



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4388 Suplemento 1—PALMAS, TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
TRIBUNAL PLENO.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	19
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	20
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>53</b>
PRESIDÊNCIA .....	53
DIRETORIA GERAL.....	54
CENTRAL DE COMPRAS.....	65
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	66
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	67
ESMAT .....	67

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**TRIBUNAL PLENO**  
SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA  
**Pautas**

**PAUTA JUDICIAL**  
**19ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**

Serão julgados na **19ª Sessão Ordinária Judicial**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **22 de Novembro de 2018, quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**1-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0021315-67.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**EMBARGADOS: MICHEL PENHA DAVID E LUCIMAR OLIVEIRA COSTA.**

ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**2-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004675-52.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LÚCIO WANDRÉ LOPES RIBEIRO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**3-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0005232-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: DANILO DE ABREU NOLETO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**4-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0021481-36.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: DENISE VIEIRA DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO: FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA.

**IMPETRADA: SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 5000204-83.2010.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOVENAL LUCIO FERREIRA.**

ADVOGADOS: RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES, ROBERTO LACERDA CORREIA, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, ELIZABETH LACERDA CORREIA E DANTON BRITO NETO.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BOREGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

DESEMBARGADOR: **MOURA FILHO.**

**6-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0011196-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO BICO DO PAPAGAIO – ASPRA**

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO****7-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017695-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOÃO JOSÉ MELO DE OLIVEIRA NETO.**

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO, BERNARDINO DE ABREU NETO E GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGRAPECUÁRIA-ADAPEC E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****8-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018035-54.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: RAIMUNDO LINO DE ARAÚJO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****9-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018489-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ABIMAEEL PARENTE DA SILVA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****10-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018888-63.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****11-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0019917-51.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - SINDAGRO.**

ADVOGADOS: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**12-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020094-15.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: RANILDA PIRES BATISTA SOARES.**

ADVOGADO: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****13-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0026286-95.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JAN CARLES NOGUEIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE.

**IMPETRADO: PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.****14-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0001554-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.**

PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES**- relator em substituição à Des. ÂNGELA PRUDENTE**15-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0010641-93.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LUCAS BERQUO MOREIRA.**

ADVOGADOS: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA E SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO.

**IMPETRADA: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** - relator em substituição à Des. ÂNGELA PRUDENTE**16-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011076-67.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: IVAN SARAIVA OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS****PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** - relator em substituição à Des. ÂNGELA PRUDENTE**17-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0005747-74.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000017-76.2008.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

**REQUERENTE: NILDER SILVA PEREIRA.**

ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA.

**REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** - relator em substituição à Des. ÂNGELA PRUDENTEREVISOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** - relator em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES**18-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0022734-88.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: GIOVANA DE JESUS ARAÚJO.**

ADVOGADO: LENIO CESAR GODINHO JUNIOR.

**REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO E ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATOR: JUIZ **GILSON COELHO VALADARES** - relator em substituição à Desa. ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** - em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**19-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0001519-90.2017.827.0000**

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADA: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DOS SANTOS.**

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE

**20-AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0005281-80.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0012395-23.2016.827.2722).

**AGRAVANTE: REINHARD LANGEN.**

ADVOGADOS: WALACE PIMENTEL E GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS.

**AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR

RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE

**21-AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009212-62.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: (EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0005058-30.2014.827.2729).

**AGRAVANTE: DARCI MARTINS COELHO.**

ADVOGADOS: CLARENCE OLIVEIRA COELHO, DARCI MARTINS COELHO E NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL

**AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DANIEL SOUZA AGUIAR

RELATORA: MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** - PRESIDENTE

**22-AGRAVO INTERNO NA SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - SLAT 0010575-16.2018.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

REFERENTE: AÇÃO INOMINADA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS Nº 0032992-55.2017.827.2729

**AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: JÚLIO CÉSAR LIMA BATISTA FILHO.

**AGRAVADA: P. M. A.**

ADVOGADO: MÚCIO DE CASTRO MENDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE

**23-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0015856-21.2016.827.0000**

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

**AGRAVADO: FRANCISCO ALVES BARROS.**

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE

**24-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0015899-55.2016.827.0000.**

**AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA

**AGRAVADO: LUZAMOR FERREIRA DE SENA.**

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**-PRESIDENTE

**25-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0017659-39.2016.827.0000****AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

**AGRAVADA: MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE MOURA.**

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE

**26-AGRAVO INTERNO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA - CUMSEN 0019018-24.2016.827.0000 .****AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: AGENOR RODRIGUES TAVARES.**

ADVOGADO: HAYNNER ASEVEDO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE

**27-AGRAVOS INTERNOS NA SUSPENSÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBLICA nº 0019939-80.2016.827.0000.****1º AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogados: Indiano Soares e Souza e outro

**2º AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS E SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS-ASPRA PM/CBM TOCANTINS**

Advogados: Wellson Rosário Santos Dantas e outros

**3º AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS MÚTUOS DO ESTADO DO TOCANTINS; ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DE CABOS E SOLDADOS E DEMAIS PRAÇAS DO 7º E 3º BPM DE GUARAÍ E PEDRO AFONSO**

Advogado: Paulo Roberto da Silva e Carlos Átila Bezerra Parente

**4º AGRAVANTE: ADALTO BATISTA DE OLIVEIRA; JOSÉ ALVES NETO; GERILTO DA SILVA LUZ; WALTER RIBEIRO DOS SANTOS; SAMUEL DOS SANTOS GODINHO; NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES; LAIR FERNANDES REIS; JOÃO GOULART PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA; FÁBIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES; BELDIR FONSECA DA SILVA; ADALTO ALVES SARAIVA; EDINON ALVES DOS SANTOS; RUIDELMAR LIMEIRA BORGES JUNIOR; CARLOS KLEYBER QUINTANILHA LOPES; MOISES AGUIAR; JAIRES PUTENCIO DE SOUSA; SHIRLEY MARANHÃO ARAUJO; DEUZIMAR BORGES DA SILVA; PEDRO MACIEL E OLIVEIRA FILHO; MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA E HUDSON LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA**

Advogado: Paulo Roberto da Silva e Carlos Átila Bezerra Parente

**5º AGRAVANTE: JAKSON FERREIRA DA SILVA**

Advogado: Paulo Roberto da Silva e Carlos Átila Bezerra Parente

**6º AGRAVANTE: FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

Advogada: Juliana Bezerra de Melo Pereira

**7º AGRAVANTE: DJALMA MEDEIROS TAVARES**

Advogado: Rodrigo de carvalho Ayres

**8º AGRAVANTE: ASPBMETO: ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: Auri-Wulange Ribeiro Jorge

**9º AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO FRATERNA DOS OFICIAIS POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: Maurício Haeffner e outro

**10º AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS – ASSPMETO**

Advogado: Marcus Vinícius Gomes Moreira e outros

**11º AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS**

Advogadas: Nathalia Marques Leime e Deborah Azevedo de Pinho

**AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS**

Procurador do Estado: Klédson de Moura Lima

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE

**28-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0005231-59.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS (URV) DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002029-91.2008.827.2729.

**EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADOS: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES E CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA

RELATOR DA APELAÇÃO: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

**29-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO - AP 0007364-74.2015.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG.

PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002213-47.2008.827.2729.

**EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADOS: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR DA APELAÇÃO: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

RELATOR DO AGRAVO: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER-PRESIDENTE.**

**30-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014290-66.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**EMBARGADO: ALVARO AGUIAR PARRIAO JUNIOR.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**31-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014746-16.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**EMBARGADO: ÉDER BATISTA ALVARENGA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**32-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016566-70.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: WALLACY DIAS GOMES DOS SANTOS.**

ADVOGADOS: GUSTAVO NOGUEIRA FILHO, RENATO MARTINS CURY E MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**33-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0017918-63.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.**

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**34-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0017919-48.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ASSOCIACAO DE DEFESA E APOIO JURIDICO AOS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS.**

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO**

**DO TOCANTINS E COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**35-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018392-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**36-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018501-48.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS.**

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**37-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018780-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ROSA MARIA DE ALMEIDA SILVA AMORIM.**

ADVOGADO: MAURICIO RODRIGUES PINHEIRO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**38-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019171-86.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ADRIANO GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**39-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019332-96.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: FÁBIO JÚNIOR MOREIRA DA ROCHA.**

ADVOGADOS): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**40-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019866-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ROGERIO CARLOS TONON.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**41-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020393-89.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO.**

ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****42-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0020648-47.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.**

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****43-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0020551-18.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: DELUBIO PEREIRA GONCALVES.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

**EMBARGADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. Marco Villas Boas.RELATORA DOS EMBARGOS: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.****44-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019765-03.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: ECIVAL DIVINO CAPONI.**

ADVOGADO: CARLOS CÉSAR MENDONÇA FILHO.

**AGRAVADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****45-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0014101-88.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: NICÉIA MONTEIRO DA ROCHA MARQUES.**

ADVOGADA: ANA PAULA LEOBAS MARACAÍPE.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****46-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016722-58.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: RAILTON COSTA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****47-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019088-70.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MARA ROBERTA DE SOUZA MADEIROS.**

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO VIEIRA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

**48-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017419-79.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

**AGRAVADO: JONAS BATISTA CUNHA.**

ADVOGADOS: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES E THIAGO GERMANO DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES****49-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015149-82.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: WESLEY GONÇALVES PEREIRA.**

ADVOGADA: LILLIAN FONSECA FERNANDES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES****50-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017732-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: ARTUR LEMOS CABRAL JUNIOR.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES****51-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018514-47.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADA: VERA LEICE FONSECA SOARES.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES****52-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019502-68.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

**AGRAVADO: GILBERTO FERREIRA DE LIMA JUNIOR.**

ADVOGADO: PABLO ARAUJO MACEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES****53-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021039-02.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: RENÊ JOSÉ FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA E OUTROS

**AGRAVADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES****54-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0004055-40.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**EMBARGADO: RONALDO PEREIRA DA ROCHA.**  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MELO DA CRUZ.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**55-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010896-51.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: FRANCISCO TIAGO DE SOUZA GOMES.**

ADVOGADO: MAYNY TURIBUS DE SOUSA.

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DO ESTADO: NÁDJA C. RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**56-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011845-75.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**EMBARGADO: EDUARDO HENRIQUE DO NASCIMENTO CONFESSOR.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**57-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011362-45.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.**

ADVOGADOS: GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES**

**58-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0021341-31.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: WESLEY GOMES DIAS.**

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**59-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016681-91.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: RAQUEL CRISTINA GUIMARÃES SILVA.**

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

**60-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017405-95.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JEIME ALVES SANTOS.**

ADVOGADO: JEIME ALVES SANTOS.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**

**61-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018170-66.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ANDERSON SILVA DIAS.**

ADVOGADO: JOSÉ GERALDO FERREIRA CASTRO.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****62-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018660-88.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ODELINO OLIVEIRA FONSECA.**

ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****63-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018714-54.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JANIO SANTOS DA SILVA.**

ADVOGADOS: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****64-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019227-22.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: THAYNA LOPES FERNANDES ZAGO.**

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****65-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019350-20.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ANDIARA RIBEIRO FRANCO MENDES.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****66-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019779-84.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: WILTON CARVALHO LIMA.**

ADVOGADA: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS.****67-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 5000208-23.2010.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MARILDE DE ALMEIDA GOMES.**

ADVOGADOS: RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES, FLÁVIA GOMES DOS SANTOS, ROBERTO LACERDA CORREIA, ELIZABETH LACERDA CORREIA E DANTON BRITO NETO.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO**

**PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.**68-INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - INCRESDEMREPT 0020958-53.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**

PROCURADOR MUNICÍPIO: BRENO ALVES PAIVA

**REQUERIDA: ISABEL JOSE REIS DE SOUSA.**

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUIZA **CÉLIA REGINA REGIS**.**69-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0002041-83.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

**AGRAVADO: CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO.**

ADVOGADA: ANA MARIA ARAÚJO CORREIA.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI**70-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0003792-13.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

**AGRAVADO: MARCO ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA.**

DEFENSORA PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI**71-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0011951-37.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: SELEDONIO LIMA JUNIOR.**

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO E ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

**AGRAVADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI**72-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017747-09.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: CACIMIRO BEZERRA COSTA.**

ADVOGADOS: EVANDRO BORGES ARANTES E OUTROS

RELATORA: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI**73-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018436-87.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO

**AGRAVADO: JOÃO GOMES DA SILVA.**

ADVOGADOS: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA, ROSANIA DE J. AGUIAR E KÁRITA BARROS LUSTOSA.

RELATORA: JUÍZA **EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO** - em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI**74-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0006255-54.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

**EMBARGADO: FLAVIO GUILHERME DE ABREU DRUMOND.**

ADVOGADO: THIAGO CABRAL FALCAO.  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO- em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI

**75-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0017081-42.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

**EMBARGADA: ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO: CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO- em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI

**76-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0009525-86.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: BENITO SILVA FILHO.**

ADVOGADA: JAQUELINE DE ARAUJO SANTOS.

**IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: JUÍZA EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI

**77-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0012954-61.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: MARIA D'AJUDA VASCONCELOS MACIEL.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATORA: JUÍZA EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATÁRIO- em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI

**78-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0014747-98.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: HUGO HONORATO SOUSA.**

ADVOGADO: BRUNO HONORATO SOUSA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATORA: JUÍZA EDILENE DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO - em substituição ao Des. LUIZ GADOTTI

**79-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017212-80.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: JAMES RESPLANDES SALVIANO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS - em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.

**80-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017351-32.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTE: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: YURI BARBOSA DA SILVA.**

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

RELATOR: JUIZ MÁRCIO BARCELOS - em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.

**81-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018394-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE**

**ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADA: DENISE DIAS SANTANA PASSOS.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS** - em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**82-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018535-23.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADO: JOSÉ FONSECA COELHO NETO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS** - em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**83-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0019184-85.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**AGRAVANTES: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**AGRAVADA: RAQUEL DE JESUS MARTINS.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS** - em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**84-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0003297-61.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**EMBARGADO: RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS**85-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005393-49.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

**EMBARGADO: CARLOS WONE MARTINS BARBOSA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**86-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005459-29.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**EMBARGADO: MAURO DA SILVA BATISTA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**87-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011701-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDODOMINGUES MORGUETA

**EMBARGADA: MARIA FERNANDA DANTAS DI FLORA GAMBA.**

ADVOGADA: ANA PAULA LEOBAS MARACAIPE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.

**88-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0021151-05.2017.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

**EMBARGADO: ALESSANDRO PEREIRA DE ARAUJO.**

ADVOGADA: LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**89-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0005161-37.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ARISTOTELES CAPONE.**

ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**90-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0011268-97.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**IMPETRANTE: SIDNEY PINTO RIBEIRO.**

ADVOGADA: LARISSA CARLOS ROSENDA.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**91-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015290-04.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS-SISEPE**

ADVOGADOS: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E BERNARDINO DE ABREU NETO.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**92-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0018846-14.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: BELMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS.**

ADVOGADA: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **MÁRCIO BARCELOS COSTA**-em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS.**93-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0008116-12.2016.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**EMBARGANTES: RAYLON VIEIRA FERREIRA E JOSIVAL ARAUJO MACIEL.**

ADVOGADO: CLEITON GUILHERME MENEZES

**EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADORA DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**-em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES.**94-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0006697-20.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ERLON CARVALHO DOS SANTOS.**

ADVOGADOS: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES E GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHÃES.

**IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO - relator em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**95-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0008091-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JULIANO ARAÚJO MODESTO.**

ADVOGADA: GARDENHA ALMEIDA RIBEIRO.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO - relator em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**96-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0013449-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA.**

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO - relator em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES.

**97-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0014005-44.2016.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ANTÔNIO ARAÚJO DE ANDRADE.**

ADVOGADO: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA.

**IMPETRADO: DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - DEFENSORIA PÚBLICA - PALMAS.**

PROCURADOR DO ESTADO: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO - relator em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**98-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0014978-28.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JOÃO PETION RIBEIRO CORADO.**

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO - relator em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**99-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0015292-71.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS-SISEPE**

ADVOGADO: ELENICE FABRÍCIO SANTOS DA COSTA, BERNARDINO DE ABREU NETO, ROGÉRIO GOMES COELHO, ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO E GLÊNIA GRASIELLE PESTANA MORAES.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO - relator em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**100-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0016161-34.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA.**

ADVOGADO: ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** - relator em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**101-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017737-62.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: LADISLAU MACIEL DA FONSECA.**

ADVOGADA: MAGNA GOMES BARROS.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** - em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES.

**102-MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0017873-59.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ROBERTO VILNEI POSSELT JUNIOR.**

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO.

**IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** - em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**103-MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO - MSCOL 0026295-57.2017.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO FISCO DO ESTADO DO TOCANTINS - ASFETO.**

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO.

**IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS E GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROCURADOR DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** - em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

**104-REVISÃO CRIMINAL - RVC 0023145-34.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REQUERENTE: MARCOS RODRIGUES PINHEIRO.**

ADVOGADOS: MAURICIO RODRIGUES PINHEIRO E RODOLFO ALEXANDRE SANTOS.

**REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI E MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

RELATOR: JUIZ **PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO** - em substituição ao Des. RONALDO EURÍPEDES

REVISORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**PAUTA ADMINISTRATIVA**

**16ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA**

Serão julgados na **16ª Sessão Ordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **22 de Novembro de 2018, quinta-feira**, a partir das **14 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, o feito abaixo relacionado, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**1-RECURSO ADMINISTRATIVO - RECADM 0002727-75.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**RECORRENTE: MARLY CONCEIÇÃO BOLINA NEWTON.**

ADVOGADO: IHERING ROCHA LIMA

**RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RELATORA: DESEMBARGADORA **JACQUELINE ADORNO.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas 13 de Novembro de 2018

**Thelma Gomes de Matos**

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO**  
**Intimações de acórdãos**

**APELAÇÃO Nº 0003377-25.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000732-55.2007.827.2706, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO – OAB/TO-5426-A

APELANTE: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO: CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO – OAB/TO-5426-A

APELADA: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA (em Substituição ao Exmo. Sr. Desembargador MARCO VILLAS BOAS)

**EMENTA:** 1. APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUES PRESCRITOS. INADIMPLÊNCIA. PROVA IDÔNEA. ORIGEM DA DÍVIDA. DESNECESSIDADE DE DECLINAÇÃO DA CAUSA DEBENDI. SENTENÇA REFORMADA. 1.1 Deve a empresa requerida ser condenada a pagar à empresa autora a quantia representada pelos cheques acostados à inicial (R\$ 103.485,05), quando a ação monitória é devidamente instruída com prova escrita apta a embasá-la – cheques prescritos – e o fundamento está materializado na documentação juntada, a qual demonstra a relação contratual existente entre as partes, sobretudo quando verificado que os cheques foram, de fato, emitidos pela ré e constar a empresa requerente como beneficiária – cheque nominal – o que torna a emitente responsável pela obrigação assumida. 1.2 Não há que se falar em cobrança de juros ilegais ou indução de liquidação, quando a requerida não demonstra a inexistência da dívida, não se desincumbindo de seu ônus probatório, especialmente quando o fato de haver divergências entre os valores das notas fiscais e cheques entregues é esclarecido, já que cada nota fiscal foi adimplida por um ou dois cheques, além de, no verso de cada cártula, estar anotada a numeração da respectiva nota fiscal, o que demonstra o vínculo entre eles. 1.3 Em ação monitória fundada em cheque prescrito, ajuizada em face do emitente, é dispensável a menção ao negócio jurídico subjacente à emissão da cártula (Precedentes do Superior Tribunal de Justiça).

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n o 0003377- 25.2018.827.0000, em que figuram como Apelante Paragás Distribuidora Ltda. e Apelada Eligás Com & Distribuidora de Gás Ltda. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2a Turma, da 2a Câmara Cível, deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu-lhe provimento para reformar a sentença, a fim de condenar a requerida, ELIGÁS COM & DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, a pagar à empresa autora, PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA, a quantia representada pelos cheques acostados à inicial, equivalente a R\$ 103.485,05 (cento e três mil reais quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), corrigida a partir desta data (STJ, Súmula 362) e juros de mora pelo INPC/IBGE, desde a citação, além de inverter os ônus sucumbenciais, condenando a requerida/apelada ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% sobre o valor da condenação. Deixou de majorar os honorários recursais, haja vista a sentença ter sido prolatada na vigência do Código de Processo Civil, de 1973, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES. Ausência justificada do Exmo. Sr. Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 7 de novembro de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição.

**APELAÇÃO Nº 0017368-68.2018.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0003395-35.2017.827.2731, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAISO DO TOCANTINS-TO

APELANTE: BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

APELADA: IVANILDE PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: JUIZ MÁRCIO BARCELOS

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. SENTENÇA QUE DETERMINA A RESCISÃO DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE PEDIDO NESSE SENTIDO NA INICIAL E NEM EM EMENDA À INICIAL. JULGAMENTO ULTRA PETITA. DECOTE DO EXCESSO. RECURSO PROVIDO. Não tendo o autor da ação de busca e apreensão requerida na inicial, tampouco em emenda à inicial, a rescisão do contrato de financiamento celebrado com a requerida da ação e tendo o magistrado singular declarado a rescisão do contrato, configura sentença ultra petita, o que autoriza o decote do excesso.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação n o 0017368- 68.2018.827.0000, em que figuram como Apelante BV Financeira S.A. Crédito, Financiamento e Investimento e Apelada Ivanilde Pereira da Silva. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2a Turma da 2a Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de Apelação e, no mérito, deu-lhe provimento para decotar da sentença prolatada

nos autos da Ação de Busca e Apreensão no 0003395-35.2017.827.2731 a determinação de rescisão do contrato de alienação fiduciária firmado entre a BV FINANCEIRA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO e IVANILDE PEREIRA DA SILVA, mantendo intacta nos demais termos, e, nos termos do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, fixou os honorários recursais em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, devidamente atualizada, os quais somados aos honorários advocatícios já fixados na sentença no patamar de 10% (dez por cento), totalizam 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa atualizado, de acordo com o voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator o Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES e o Exmo. Sr. Juiz GILSON COELHO VALADARES. Ausência justificada do Exmo. Sr. Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 7 de novembro de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição.

### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020624-53.2017.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO REDIBITÓRIA DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003979-04.2009.827.2729

APELANTE: NOEMI RODRIGUES CEZAR

ADVOGADO: HEVERTON PADILHA CEZAR – OAB/TO 5017B

1º APELADO: B2W COMPANHIA DIGITAL

ADVOGADOS: FRANCISCO DUARTE FERRO – OAB/TO 6201 E THIAGO MAHFUZ VEZZI – OAB/TO 8062A

2º APELADO: BUILT ELETRODOMÉSTICOS

ADVOGADA: SILVIA L. DE PINHO – OAB/SC 33367 – **(ADVOGADA NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC)**

RELATOR: Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – em substituição.

**EMENTA:** APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REDIBITÓRIA. FOGÃO. DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO. DANO MORAL IN RE IPSA CONFIGURADO. 1. Não se pode conceber que o produto novo adquirido apresente, prematuramente, defeito capaz de comprometer sua utilização. Evidente que a venda do produto com defeito e a inércia da fornecedora em resolver os problemas, no caso, consubstancia-se em ato ilícito suficiente para a configuração do dano moral. Evidenciado o ato ilícito e sua repercussão (a qual ultrapassou a normalidade), deve a empresa arcar com a reparação dos danos morais ao consumidor, mormente por se tratar de dano in re ipsa, o qual prescinde de efetiva demonstração. 2. A situação vislumbrada nos autos não pode ser encarada como mero aborrecimento, merecendo ser reparada não apenas como forma de diminuir o sofrimento causado à consumidora pelo desrespeito, mas também como meio de punir as fornecedoras do produto, servindo como advertência para que esses episódios não mais ocorram. Indenização fixada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). 3. Recurso provido.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença de primeiro grau, quanto à condenação em danos morais, arbitrando-o em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos do voto-vista/divergente do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES. O Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO e o Desembargador MOURA FILHO refluíram de seus votos proferidos anteriormente para acompanhar o voto-vista/divergente do Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES. REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI. Palmas-TO, 31 de Outubro de 2018. Juiz PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO – Relator em Substituição.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAÇU**

#### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citação**

#### **Edital de Citação**

Prazo: 15 (quinze) dias

Autos n. 0000920-24-2016.827.2705 (Ação Penal) Chave 919092017816

Acusado: Ricardo da Silva Costa

Finalidade:: O Dr. Nelson Rodrigues da Silva, Juiz de Direito da Comarca de Araguaçu, no uso de suas atribuições legais etc, Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio **Cita e intima**, com o prazo de 15 (quinze) dias **o acusado RICARDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 27/07/1987, filho de Valdenor Rodrigues da Costa e de Albertina da Silva Costa, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos supra, para responder a acusação (abaixo transcrita) por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado por ele(s) constituído, nos termos do art. 396 do CPP, com redação dada pela Lei n. 11.719-08. Cientificando-o de que não sendo apresentada resposta no prazo legal, por advogado constituído, o Juiz nomeará a Defensoria Pública desta Comarca para apresentá-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. DENÚNCIA: Consta do Inquérito Policial que, na data de 05 de março de 2016, por volta das 04h, na Avenida Araguaia, s/nº, Setor Vale do Araguaia – Araguaçu/TO, o denunciado subtraiu para si 40 isqueiros BIC, lanternas, cadeados, uma cartela de prestobarba e um alicate profissional. Apurou-se que o denunciado repassou parte dos bens subtraído para RONAIR BARRETO LIMA, com o qual foram encontradas duas lanternas e um isqueiro marca BIC, pela quantia de R\$ 10,00 (dez reais). A materialidade e a autoria são demonstrados pelo auto de apreensão e pela prova oral colhida na fase

inquisitorial. Diante do exposto, o Ministério Público denuncia RICARDO DA SILVA COSTA, como incurso nas penas do artigo 155, do Código Penal, requerendo que, após o recebimento desta, seja ele citado, processado, interrogado e ao final condenado, nos termos dos arts. 394 a 405 do Código de Processo Penal, ouvindo-se durante a instrução criminal a vítima e as testemunhas abaixo arroladas. Informo que não será apresentada proposta de suspensão condicional do processo pelo fato do denunciado estar respondendo outro processo pelo mesmo tipo penal. Como efeito deletério da condenação, seja o denunciado condenado a reparar à vítima a quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais). Pede deferimento. Araguaçu, 05 de dezembro. Calebe Melo – Promotor de Justiça.” Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaçu/TO, 07/11/2018. Eu, Hélio Fabio Lemos de Almeida – Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

## **ARAGUAINA**

### **2ª vara da família e sucessões**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº 0006103-02.2018.827.2706, ajuizado por DIOGO MATOS JUCÁ em face de JOANA SOUSA DE MATOS JUCÁ, onde foi determinada a interdição da Srª JOANA SOUSA DE MATOS JUCÁ, brasileira, nascida em 30 de julho de 1952, natural de Carolina/MA, cuja certidão de casamento lavrada sob matrícula 126995 01 55 1975 3 00004 082 0001683 73, no Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, inscrita no RG sob o nº 1294664 – SSP/TO e CPF nº 612.345.321-15, residente na Rua 09, 35, Bairro Vila Aliança, Araguaína - TO, incapacitada para os atos da vida civil em razão de ser portador do CID F20 (esquizofrenia), tendo sido nomeado curador à interditada acima indicada o Sr. DIOGO MATOS JUCÁ, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 444668 - SSP/TO e CPF nº 908.568.131-68, residente na Rua 09, 35, Bairro Vila Aliança, Araguaína - TO. “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido do requerente e decreto a INTERDIÇÃO de JOANA SOUSA DE MATOS JUCÁ, nomeando-lhe DIOGO MATOS JUCÁ, como curador que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, do Novo Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil, advirto ao curador de que não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de qualquer natureza pertencentes à interditanda, sem autorização judicial. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo judicial ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, §3º do Novo Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelares de praxe. DEFIRO a Assistência Judicial Gratuita a ambas as partes, Araguaína – TO, 20 de abril de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juízo de Direito. Nada mais havendo, encerrou-se o presente, lavando-se este termo”. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 23 de outubro de 2018. Eu, Márcia Sousa Almeida, que o digitei e conferi.

### **Central de execuções fiscais**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANTONIA ALEXSSANDRA FACUNDO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 10.853.718/0001-84 ANTONIA ALEXSSANDRA FACUNDO DE ARAUJO, CPF nº: 019.376.821-61, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0014209-50.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 11.898,09 (onze mil e oitocentos e noventa e oito reais e nove centavos), representada pela CDA nº C-460/2018, datada de 21/02/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... determino desde logo, a expedição do edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 02 de agosto de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de novembro de 2018 (12/11/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANTONIA ALEXSSANDRA FACUNDO DE ARAUJO, CPF nº 019.376.821-61 E ANTONIA ALEXSSANDRA FACUNDO DE ARAUJO - ME, CNPJ nº 10.853.718/0001-84, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º

0008282-06.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 22.802,62 (vinte e dois mil e oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-2274/2017, datada de 09/11/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "... determino desde logo, a expedição do edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína/TO, 24 de julho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de novembro de 2018 (12/11/2018). Eu, JANAINA LIMA DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): **EDGAR LUIZ VIEIRA - CPF nº: 132.334.671-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0007425-91.2017.827.2706**, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA R, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de **R\$ 108.184,48** (cento e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), representada pela CDA nº C-166/2011, datada de 20/02/2017, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Sem prejuízo da determinação acima, expeça-se citação via edital do executado EDGAR LUIZ VIEIRA, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 29 de outubro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de novembro de 2018 (09/11/2018). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal **0001421-60.2016.827.2710**, figurando como acusado JOSE DIAS CARVALHO, vulgo "Riba Coco", brasileiro, solteiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra a diligência concluída e certificada pelo Senhor Oficial de Justiça lançada no evento 13. O acusado acima nominado encontra-se denunciado nestes autos, como incurso nas sanções do artigo 147, do Código Penal, c/c a Lei nº 11.340/2006. E, diante da impossibilidade de sua intimação pessoal, INTIMO-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, de todo o teor da sentença prolatada nos autos epigrafados, para conhecimento e querendo, oferecer recurso próprio no prazo de 05 (cinco) dias "SENTENÇA...", Assim mantendo as medidas protetivas de urgência formuladas as quais vigorarão até quando persistirem os motivos que as ensejaram, sendo estas: a) suspensão da posse ou restrição de porte de armas, com comunicação ao órgão competente; b) proibição de frequentar os mesmos locais que a ofendida a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; c) proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, a menos de 200 (duzentos) metros, entre estes e o agressor..." Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (13/11/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SETENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0000597-67.2017.827.2710 chave 272580974217**, figurado como sentenciados: 1. **OZAIR FERNANDES ARAÚJO**, vulgo "Malaquias", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 30/01/1983, natural de Guapó – GO, filho de Josias Fernandes Tarão e Oneide Rodrigues de Araújo, RG nº 373091 SESP/TO, residente na

Rua Bahia, s/nº, última casa, bairro São José, Augustinópolis – TO; 2. **FRANCISCO RODRIGO DA COSTA**, vulgo “Rodrighinho”, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 21/08/1985, filho de Pedro Carlos da Costa e Francisca Francineide Conceição, residente na Av. Goiás, nº 362, Centro, em frente a oficina do Aroldo, Augustinópolis – TO. **Atualmente encontram-se em local incerto e não sabido**, conforme diligência certificada no evento 94. O primeiro acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 155, § 4º, II, do Código Penal e o segundo denunciado do art. 180, caput, do Código Penal**, não sendo possível intimá-los pessoalmente, INTIMO-OS pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, de todo o teor da sentença condenatória prolatada no evento 80 dos autos epigrafados do teor seguinte: “ SENTENÇA..... Assim sendo, estando presentes as materialidades delitivas e as autorias dos crimes 1) artigo 155, par. 4, II, do CP em face de Ozair Fernandes Araújo; 2) artigo 180, caput, do CP em face de Francisco Rodrigues da Costa, vulgo “Rodrighinho”, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO e condeno os réus nas sanções a serem delimitadas na fase da dosimetria da pena... Consolidação das penas Temos: Ozair Fernandes Araújo 1.1) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE e LIMITAÇÃO DO FINAL DE SEMANA; e 1.2) 10 dias-multa no valor de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato; e 1.3) Reparação civil no valor de R\$ 5.000,00. Francisco Rodrigo da Costa 1.4) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE e LIMITAÇÃO DO FINAL DE SEMANA; e 1.5) 10 dias-multa no valor de um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato; e 1.6) Reparação civil no valor de R\$ 5.000,00. ! Não há motivos para a decretação da prisão preventiva dos réus. ! Caso não haja recurso dos réus, expeça-se Guia de Execução Provisória. ! Condeno os réus no pagamento das custas e despesas processuais, mesmo porque, não há prova nos autos da sua hipossuficiência. Após o trânsito em julgado: ! Oficie-se o TRE acerca da suspensão dos direitos políticos do condenado; ! Lance o nome do réu no rol dos culpados; e ! Expeça-se a Guia de Execução Definitiva, consoante Resolução 57 do CNJ. ! Intime-se a vítima acerca da condenação. Alan Ide Ribeiro da Silva Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente aos sentenciados acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos treze de novembro de dois mil e dezoito (13/11/2018). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

**CRISTALÂNDIA**  
**1ª escrivania criminal**  
**Editais de intimações com prazo de 15 dias**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0001267-27.2016.827.2715**, que a justiça pública move contra o acusado **EDUARDO DA SILVA AMORIM**, brasileiro, solteiro, desocupado, natural de Gurupi/TO, nascido aos 06/09/1997, filho de Israel Noia Amorim e de Rejane Paixão Pereira da Silva, RG nº 1.103.236 SSP/TO, atualmente em local incerto e não sabido, incurso no **art. 155 do CP**, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente sobre a designação **de audiência de instrução e julgamento a se realizar no dia 05/12/2018, às 08:30 horas, na sala de audiências do fórum local**, ficando, ainda, ciente de que a sessão ocorrerá independente de seu comparecimento. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 13 de novembro de 2018. Eu \_\_\_ Patricia dos santos ferreira, serv. da secretaria. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente

**GUARAÍ**  
**1ª vara cível**  
**Editais**

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s), na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 11 de DEZEMBRO de 2018 , a partir das 15h00min , por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDO LEILÃO : dia 11 de DEZEMBRO de 2018 , a partir das 15h30min , pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (50% do valor da avaliação).

LOCAL : Átrio do Fórum sito a Avenida Paraná Esquina com a Rua 08, Centro, Guaraí/TO e simultaneamente através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br).

**PROCESSO: Autos nº. 5000262-37.2011.827.2721 de EXECUÇÃO FISCAL em que é Exequente o ESTADO DE TOCANTINS, e Executados CARVALHO & LOPES LTDA - ME (CNPJ: 03.582.543/0001- 52); VALMIR LOPES DA SILVA (CPF: 255.813.841-34) E MARTA CARVALHO MAGALHÃES (CPF: 120.802.762-04)**

CDA : C-685/2010

BEM : Uma área de terreno na cidade de Guaraí/TO, com 562,50m<sup>2</sup> (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), constituída pela integridade do lote nº. 04, da Quadra 04, do loteamento Bairro São Luiz, situada à Avenida Fortaleza, s/nº, com os seguintes limites e confrontações: 14,00 metros de frente para a Avenida Fortaleza; 11,00

metros de fundo, limitando com a Rua Norte Sul; 41,00 metros em uma lateral, limitando com o lote nº. 03 e 49,00 metros na outra lateral, limitando com os lotes nºs 05 e 05-A; todos da mesma quadra. Imóvel matriculado sob nº. 7398 no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaraí/TO.

(RE)AVALIAÇÃO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em 30 de agosto de 2017. \*\*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Conforme descrição acima.

DEPOSITÁRIO: CLEIDE MARIA DE ALMEIDA, Depositária Pública.

ÔNUS: Consta Penhora nos autos nº. 2007.0010.2520-0/0, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite no Juízo de Direito da Comarca de Guaraí/TO; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº 5000053.78.2005.827.2721, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO; Penhora nos autos de Execução Fiscal nº. 0003022-39.2014.827.2721, em favor da Fazenda Pública Estadual, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí/TO. Outros Eventuais Constantes na Matrícula Imobiliária.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R\$ 4.807,14 (quatro mil, oitocentos e sete reais e quatorze centavos), em 27 de março de 2018.

LEILOEIRO: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA, JUCETINS nº. 2016.05.0017. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Em caso de arrematação será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante; Em caso de adjudicação, será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo adjudicante; Em caso de remição e acordo judicial ou extrajudicial será devida a comissão de 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado. Caso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, que arbitro em 2,5% do valor da avaliação.

\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DA ARREMATAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações Propter Rem (v.g. cotas condominiais). O arrematante de bem imóvel receberá a coisa livre de tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuições de melhoria), cujo fato imponible tenha ocorrido em data anterior à alienação judicial. Referidos tributos serão sub-rogados no preço ofertado pelo licitante, nos termos do artigo 130 do CTN; para os bens imóveis a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI pelo arrematante (artigo 703 do CPC) - e custas processuais (Item 6.7.11 do Provimento 36/2002 TJ-TO). O arrematante de veículo não estará sujeito ao pagamento de débitos anteriores à data da alienação judicial. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante, inclusive as custas da expedição da carta de arrematação (tabela de custas da Corregedoria do TJ/TO).

DA ENTREGA DOS BENS: Após comprovação de pagamento do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, mediante a apresentação dos documentos que comprovem a condição de Arrematante, a entrega do(s) bem(ns) será imediata. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Será ainda atribuída aos licitantes/arrematantes a verificação do estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência na identificação/descrição dos bens deverá ser dirimida no ato do leilão. \*\*Os bens móveis penhorados poderão ter sido removidos para depósito particular, e as custas referentes à remoção, avaliação, guarda e conservação do(s) mesmo(s), bem como outras despesas relacionadas ao processo, serão descontadas na prestação de contas do leilão realizado, deduzindo-se do produto da alienação judicial.

FORMAS DE PAGAMENTO:

À VISTA: A arrematação far-se-á com depósito à vista.

PARCELAMENTO: Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC, sendo que o arrematante deverá pagar 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 cada. O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa SELIC garantido por restrição sobre o próprio bem. OBS: A disputa para lances a prazo será encerrada bastando um lance à vista igual ou superior ao último lance ofertado, de modo que a disputa permanecerá aberta apenas entre os lances à vista.

LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO: Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.dmleiloesjudiciais.com.br](http://www.dmleiloesjudiciais.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados CARVALHO & LOPES LTDA - ME, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is) e E VALMIR LOPES DA SILVA E MARTA CARVALHO MAGALHÃES e seus respectivos cônjuges se casados forem, bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União,

Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015).

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins. Guaraí/TO, 09 de novembro de 2018

Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito (Portaria nº 2329, de 06 de novembro de 2018)

## **GURUPI**

### **2ª vara criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**AUTOS Nº: 0010721-39.2018.827.2722**

**CHAVE DO PROCESSO: 861305719118**

**ACUSADO: ROGERIO LOPES DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Doutora Joana Augusta Elias da Silva, MMª. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal n.º 0010721-39.2018.827.2722, chave do processo n.º 861305719118, que a Justiça Pública como autora ROGERIO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido aos 08.09.1992, portador do RG n.º 1220312, filho de Valderleia Lopes dos Santos, natural de Dueré-TO; atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas previstas no artigo 217-A, caput e 218-A, c/c art. 70, ambos do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 13 de novembro de 2018. Eu, Roberta Perini do Amaral, Estagiária de 1ª Instância, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva- MMª. Juíza de Direito.

### **Central de execução fiscal**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**Autos: 0012965-77.2014.827.2722– Execução Fiscal**

**Chave Processual: 360482895114**

**Parte Credora: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

**Parte Devedora e Qualificação: S. A. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**

**Valor da Causa: R\$ 1.180,55**

**FINALIDADE: CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo n.º **0012965-77.2014.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **S. A. DE SOUSA E CIA LTDA - ME**, CNPJ sob o n.º **07.157.773/0001-25**, CDA n.º **C-1601/2014**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo..." Cite-se.

Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de novembro de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **0023083-78.2015.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **417094078615**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **CARVOLINO COMERCIO DE CARVÃO LTDA**

Valor da Causa: **R\$ 59.107,15**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **0023083-78.2015.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **CARVOLINO COMERCIO DE CARVÃO LTDA**, CNPJ sob o nº **07.237.208/0001-78**, CDA nº **C-1654/2015**. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou **ARRESTE** – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 13 de novembro de 2018. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **NATIVIDADE**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

**Processo nº 0001039-45.2018.827.2727**

**Autora: POLÍCIA CIVIL**

**Requerido: FÁBIO JUNIOR RODRIGUES DA SILVA**

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, MM. Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Medidas Protetivas de Urgência nº 0001039-45.2018.827.2727, que a requerente **KARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA** move contra o requerido **FABIO JUNIO RODRIGUES DA SILVA**, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimá-lo da decisão proferida no evento 15 dos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, com fundamento no artigo 22, incisos II e III, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), **CONCEDO** as medidas protetivas postuladas por **KARLA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA** e, por conseguinte, **DETERMINO** ao requerido **FABIO JUNIO RODRIGUES DA SILVA**: **a) o seu imediato afastamento do imóvel** onde reside com a vítima, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal, acompanhado de Oficial de Justiça. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial; **b) No curso deste procedimento ou até outra determinação judicial**, o requerido está proibido de se aproximar do referido imóvel, devendo manter uma distância mínima de 100 (cem) metros do mesmo. Além disso, deverá informar a este Juízo o seu atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; **c) Está também proibido de se aproximar** da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 100 (cem) metros, ainda que seja em lugar público; e **d) Está proibido ainda de manter contato** com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação. No mandado de intimação do requerido deverá constar a advertência de que **o descumprimento das medidas protetivas de urgência ensejará a decretação da sua prisão preventiva** (artigo 313, inciso III, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Determino à vítima que comunique a este Juízo **caso haja a reconciliação do casal**, sob pena de responder pelo crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. Também deverá informar o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo agressor, bem como a cessação da violência.(...)”. Para quem interesse possa ou não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins. Natividade, 13 de novembro de 2018. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã Judicial, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO**, Juíza de Direito.

**NOVO ACORDO**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de publicações de sentenças de interdição**

**EDITAL DE 2ª PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora Aline Marinho Bailão Iglesias titular na Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Sucessões, tramita os autos: 5000115-87.2011.827.2728, Ação de Interdição, tendo como requerente: MARIA SÔNIA DA SILVA BARROS, brasileira, solteira, lavradora, portadora da CI/RG Nº. 034940702008-2 SSP/TO, inscrita no CPF sob o Nº. 073.714.337-18, residente na Associação Família Jerusalém, Aparecida do Rio Negro TO, com referência à interdição de RAYLTON DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, residente na Associação Família Jerusalém, Aparecida do Rio Negro - TO, e nos termos da Sentença proferida pela Juíza de Direito desta Comarca, datada de 23/08/2018, no evento 86, foi decretada a interdição de RAYLTON DA SILVA BARROS, para representá-la na prática dos atos da vida civil. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo-TO., aos 31 de outubro de 2018. Eu, Fernanda Glória Amaral, o digitei.

ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS  
JUÍZA DE DIREITO

**Diretoria do foro**  
**Portarias**

**Portaria Nº 2380/2018 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 13 de novembro de 2018**

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996-Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 098, de 19 de junho de 2012, Fica Instituído como feriado Municipal o dia 14 de novembro, dia que se celebra nesta comunidade a emancipação política do município de Novo Acordo - TO.

RESOLVE:

**Art. 1º. Decretar** Ponto Facultativo no âmbito da Comarca de Novo Acordo/TO no dia 14 de novembro de 2018.

**Art. 2º. Ficam** os prazos processuais suspensos até o dia útil subsequente.

**Art. 3º.** Esta portaria deverá ser publicada no átrio do Fórum local, e também enviada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, com cópia à Presidência do Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça, para fins de registros e publicidades.

**Art. 4º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**PALMAS**  
**1ª vara criminal**  
**Editais**

**EDITAL DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE PALMAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019. ESTADO DO TOCANTINS / PODER JUDICIÁRIO / COMARCA DE PALMAS / 1ª VARA CRIMINAL / TRIBUNAL DO JÚRI**

O Doutor Gil de Araújo Correa, Juiz de Direito Atuante na Primeira Vara Criminal e no Tribunal Popular do Júri da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o artigo 425 do Código de Processo Penal, ficam as pessoas abaixo relacionadas, nomeadas para comporem, o corpo de jurados da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, relativo ao exercício do ano de 2019:

1. ABEL AIRES FERNANDES FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
2. ABEL RODRIGUES CANJÃO - SERVIDOR PÚBLICO
3. ADAILTON ALENCAR ESPÍNDOLA - SERVIDOR PÚBLICO
4. ADALCINDO ELIAS MARTINS LEAL - BANCÁRIO

5. ADÃO CARLOS TEIXEIRA - BANCÁRIO
6. ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO - ESTUDANTE
7. ADEMILSON ALVES FERREIRA - EMP PUBL FED
8. ADRIANA BRITO COSTA CONCEIÇÃO - ANÁL. DO SEGURO SOCIAL
9. ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES - SERVIDOR PÚBLICO
10. ADRIANA DE PAULA RESPLANDES DOS SANTOS - EMP PUBL FED
11. ADRIANA LOPES LEAL - ESTUDANTE
12. ADRIANA MARIA DA SILVA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13. ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
14. ADRIANO ELIAS PORTO - SERVIDOR PÚBLICO
15. ADRIANO SILVA MORAES - SERVIDOR PÚBLICO
16. AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
17. AILTON RIBEIRO DE SOUSA - ATENDENTE COMERCIAL
18. ALAN OLIVEIRA DO Ó - ZOOTECNISTA
19. ALBERTINO TAVARES FOLHA - SERVIDOR PÚBLICO
20. ALCINEY DE JESUS G. CORRÊA - SERVIDOR PÚBLICO
21. ALCYCASTRO OLIVEIRA FERREIRA - BANCÁRIO
22. ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA – TEC. ENFERMAGEM
23. ALESSANDRO FERREIRA AMORIM - SERVIDOR PÚBLICO
24. ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES - TÉCN. DO SEGURO SOCIAL
25. ALEX RODRIGUES DE ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
26. ALEXANDRE DAVID DOMINGOS - BANCÁRIO
27. ALEXANDRE LUÍS LOPES DE ANDRADE NETO – ESTUDANTE
28. ALEXANDRE MACHADO DE LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
29. ALEXANDRE MIRANDA DE CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
30. ALEXANDRE MONTANHA HOMADAIN - SERVIDOR PÚBLICO
31. ALEXSANDRA MACIEL DE SOUSA - ANÁL. DE RECURSOS HUMANOS
32. ALICE CARDOSO VIDAL - TÉCNICO EM PLANEJAMENTO 2

33. ALUZIO DA SILVA FEITOSA - SERVIDOR PÚBLICO
34. AMAZONINA BRAGANCA SILVA SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
35. AMBRÓZIO MOREIRA BORGES NETO - SERVIDOR PÚBLICO
36. ANA DOLORES LIMA DIAS - TÉC. EM INFORMÁTICA
37. ANA FÁTIMA B. CARDOSO E SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
38. ANA LÚ LOPES SOUSA RODRIGUES - ESTUDANTE
39. ANA LÚCIA GUEDES PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
40. ANA LÚCIA PEREIRA - TÉCNICO EM QUALIDADE 3
41. ANA MARIA GORETE CARDOSO DA SILVA – SERVIDOR PÚBLICO
42. ANA MARIA MARINHO MONTELO - TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO
43. ANA PATRÍCIA FERNANDES MACIEL LIMA - EMP PUBL FED
44. ANA PAULA ALVES DE ARAÚJO VILACA - SERVIDOR PÚBLICO
45. ANA PAULA FERREIRA DA SILVA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
46. ANDRÉ MESQUITA RINCON - ESTUDANTE
47. ANDREA QUEIROZ ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
48. ANDRÉIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
49. ANDRESSA ALBUQUERQUE VIEIRA E ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
50. ANDRESSA DE OLIVEIRA VIEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
51. ANNA TERRA RAMOS DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
52. ANNELESE NAZARENO SIQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
53. ANTÔNIA JOSIANE DE MENEZES - SERVIDOR PÚBLICO
54. ANTÔNIA MATOS DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
55. ANTÔNIO BENTO SOARES REIS - ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO
56. ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA ROBERTO - SERVIDOR PÚBLICO
57. ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
58. ANTÔNIO FRANCISCO DUTRA SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
59. ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
60. ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO

61. ANTÔNIO JOSÉ MOREIRA SOARES - BANCÁRIO
62. ANTÔNIO LEONARDO DE AZEVEDO CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
63. ANTÔNIO LUÍS FERREIRA DOS ANJOS FILHO – TEC. ADMINISTRATIVO 1
64. ANTÔNIO LUIZ ALVES DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
65. ANTÔNIO MARCOS ARAÚJO FERREIRA - ESTUDANTE
66. ANTÔNIO MORAES DE CARVALHO - BANCÁRIO
67. ANTÔNIO NASCIMENTO SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
68. ANTÔNIO NATAN DOS SANTOS CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
69. ANTÔNIO PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
70. ANTÔNIO RIBEIRO CARNEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
71. ANUNCIAÇÃO MARIA DE SOUSA NETA - SERVIDOR PÚBLICO
72. ARLAN MARCOS LIMA SOUSA - PROFESSOR
73. ARLENE SUELMA DE OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
74. ARNALDO FRANCELINO DE MOURA - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
75. ARNALDO SEVERO FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
76. ARTHUR HENRIQUE DE AZEVEDO SANTANA – SERVIDOR PÚBLICO
77. AURICÉLIA ALENCAR DA SILVA FERNANDES - ESTUDANTE
78. BEATRIZ LOPES TAVARES - TÉC. EM EVENTOS 1
79. BENEDITO ANTÔNIO DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
80. BENJAMIM AURÉLIO MENDES - ENG.º AGRÔNOMO
81. BRENDA LORRANE DA SILVA LACERDA – ESTUDANTE
82. BRENO SOUZA CRUZ DA MOTA – ESTUDANTE
83. BRUNA ROBERTA PIMENTA DOS SANTOS – ESTUDANTE
84. BRUNO MESSIAS MOURA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
85. CAIO RICARDO MEDEIROS BAYMA - SERVIDOR PÚBLICO
86. CARINE DE OLIVEIRA NUNES – ESTUDANTE
87. CARLITO RODRIGUES DA CRUZ - EMP PUBL FED
88. CARLOS ALBERTO RANGEARO PERES - SERVIDOR PÚBLICO

89. CARLOS GOMES DE MATOS JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
90. CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
91. CARLOS HENRIQUE CARDOZO MARINHO - SERVIDOR PÚBLICO
92. CARLOS HENRIQUE SILVA RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO
93. CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES - SERVIDOR PÚBLICO
94. CAROLINE PIRES CORIOLANO - ANÁL. TÉCN. JURÍDICO
95. CAROLINE ROBERTA FREITAS PIRES - SERVIDOR PÚBLICO
96. CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
97. CÁSSIO AVELINO GARCIA - ESTUDANTE
98. CHRISTIANE PINHEIRO BORGES - ANÁL. TÉCN. JURÍDICO
99. CHRISTIANE SOUZA E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
100. CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
101. CÍCERO FERNANDO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
102. CINTIA DE ARAÚJO LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
103. CLAUDEMIR FERNANDES DOS SANTOS – SERV.TÉC. ADMINISTRATIVO
104. CLÁUDIA DA SILVA AGUIAR REZENDE - ESTUDANTE
105. CLAUDINEY LEITE DE SOUZA - ASSISTENTE SOCIAL
106. CLÁUDIO CARVALHO ARAÚJO - ENG.º AGRÔNOMO
107. CLÉCIO NUNES DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
108. CLEONELMA ALVES AZEVEDO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
109. CLÉSIO DA CRUZ BARBOSA - TÉCNICO CONTÁBIL 3
110. CLEUDEILTON DA SILVA NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
111. CLEUDIVALDO ALVES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
112. CLEUSA CARDOSO DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
113. CRENILZA SILVA DE PAULA - SERVIDOR PÚBLICO
114. CREUZA MARIA VIEIRA MARQUES ZEAIM - SERVIDOR PÚBLICO
115. CRISTIANO RIBEIRO NOLETO – SERVIDOR PÚBLICO
116. CRISTOVÃO MARTINS BEZERRA - SERVIDOR PÚBLICO

117. DAIZ CAMPELO SIQUEIRA NUNES - SERVIDOR PÚBLICO
118. DALVA FERREIRA REIS MILHOMEM - SERV. TÉC. ADMINISTRATIVO
119. DANIEL ALVES COSTA – SERVIDOR PÚBLICO
120. DANIEL LOPES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
121. DANIEL PEREIRA LEITE - SERVIDOR PÚBLICO
122. DANIELE JAMILE MIRA PICANCO DIAS - ANÁL. RECURSOS HUMANOS
123. DANILTON DE SOUZA MONTEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
124. DANYEL BEZERRA MENDES – ASSESSOR JURÍDICO
125. DANYELLA MILHOMEM SANTANA OLIVEIRA - ESTUDANTE
126. DARLAN PACHECO PIMENTEL - SERVIDOR PÚBLICO
127. DAVID CÉSAR DE CASTILHO QUEIRÓZ MALENA - SERVIDOR PÚBLICO
128. DAYANA CAMELO DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
129. DAYANI DIAS DE OLIVEIRA – ESTUDANTE
130. DELCI LOUZEIRA SOARES - SERVIDOR PÚBLICO
131. DELSON DE ARAÚJO LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
132. DEMOSTENES PORTELA CRUZ - ESTUDANTE
133. DENILSON VIEIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
134. DEUSENIR NASCIMENTO CONCEIÇÃO – SERVIDOR PÚBLICO
135. DEYCE GONÇALVES DOS REIS - SERVIDOR PÚBLICO
136. DHEICY ANDRADE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
137. DIEGO MARINHO MEDEIROS DE MOURA - SERVIDOR PÚBLICO
138. DILMAR AIRES DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO
139. DILVÂNIA FERREIRA TELES DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
140. DIÓGENES SÁVIO DA CÂMARA SANTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
141. DIONE DANTAS LOPES DE MEDEIROS - AGENTE DE EDUCAÇÃO
142. DIONETE MORAIS CIRQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
143. DIRCEU RODRIGUES DO AMARAL - SERVIDOR PÚBLICO
144. DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO

145. DOMINGOS DE JESUS DA SILVA CORDEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
146. DOUGLAS PERES PIMENTEL – ESTUDANTE
147. EBENEZE SANTOS MILHOMEM - SERVIDOR PÚBLICO
148. ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
149. ÉDER GAMA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
150. ÉDER SANDRO LIMA CHAVES – AUDITOR DA RECEITA FEDERAL
151. EDILSON DOS SANTOS RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
152. EDIVAL NERES CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
153. EDIVAN FERREIRA DE FARIAS - SERVIDOR PÚBLICO
154. EDMILSON VERDE TORRES - SERVIDOR PÚBLICO
155. EDUARDO DA CUNHA BRAZ - SERVIDOR PÚBLICO
156. ELAINE AIRES DE OLIVEIRA - ANÁL. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
157. ELAINE BORGES FLOR - SERVIDOR PÚBLICO
158. ELAINE PIRES RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
159. ELANNY STÉFANI LIMA VIEIRA DOS SANTOS - ESTUDANTE
160. ELDER DE ANDRADE AMARAL - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
161. ELENICE GOMES DE AZEVEDO - SERVIDOR PÚBLICO
162. ELIANA FERNANDES VARGAS SLYWITCH - SERVIDOR PÚBLICO
163. ELIAS OLIVEIRA PINTO - SERVIDOR PÚBLICO
164. ELIÉZIO ROLDÃO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
165. ÉLIO BATISTA CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
166. ELIZÂNGELA LEMOS DE ALMEIDA – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
167. ELIZÂNGELA LIMA BARROS - SERVIDOR PÚBLICO
168. ELMIRO ALVES DE DEUS - JORNALISTA
169. ELOÍZIO SILVA OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
170. ELYAKYN DOS SANTOS RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
171. ELZIMAR DE SOUZA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
172. EMANUELLE SILVA NUNES - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

173. ERICK HENRIQUE DA SILVA - BANCÁRIO
174. ERIKA BEZERRA OLIVEIRA FERNANDES - SERVIDOR PÚBLICO
175. ERNESTO CORREIA DE ARAÚJO - SERVIDOR PÚBLICO
176. ESLEY BATISTA DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
177. ESTÊNIO NUNES DA SILVA MELO - SERVIDOR PÚBLICO
178. ESTEVÃO LEANDRO TEIXEIRA DA COSTA - BANCÁRIO
179. EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
180. EUZÉBIO MARTINS ALVES - ESTUDANTE
181. EVANDRO RICARDO BARALDI JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
182. EVERALDO MENDES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
183. EVERTON CAMPOS SILVEIRA - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
184. EVILENE PEREIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
185. ÉZIO AIRES DE ARAÚJO - SERVIDOR PÚBLICO
186. FABIANO PINHEIRO MIRANDA - SERVIDOR PÚBLICO
187. FÁBIO FELICIANO BERNARDES - BANCÁRIO
188. FÁBIO MARCELO LOPES PONTES - ANÁL. TRIB. DA RECEITA FEDERAL
189. FABRÍCIA MOURÃO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
190. FABRÍZIO THOMÁZIO GUIMARÃES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
191. FÁTIMA URZEDO DA SILVA - CONTADORA
192. FAUSTINO TEIXEIRA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
193. FELICIANA BEZERRA MOTA - TÉC. EM CONTABILIDADE
194. FÉLIX ALVES DE SOUSA - BANCÁRIO
195. FLÁBIA DOS SANTOS VERAS - EMP PUBL FED
196. FLÁVIO DA SILVA MOTA - ECONOMISTA
197. FLORACILDA GOMES ARAÚJO - AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO
198. FRANCIEL NUNES PACHECO - SERVIDOR PÚBLICO
199. FRANCINALDO MARQUES LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
200. FRANCISCA DAIANE DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO

201. FRANCISCO ANTUNES DE SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
202. FRANCISCO FERREIRA FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
203. FRANCISCO M. PINHEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
204. FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO - SERVIDOR PÚBLICO
205. FUVIA DEZIDERIO PEREIRA DE ANDRADE - ESTUDANTE
206. GABRIEL LACERDA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
207. GABRIELA TERRA DE SIQUEIRA PERES - SERVIDOR PÚBLICO
208. GEOVANIA FERREIRA NUNES CÂMARA - SERVIDOR PÚBLICO
209. GERALDINO FERREIRA PAZ - SERVIDOR PÚBLICO
210. GERALDINO GUSTAVO DE Q. TEIXEIRA - ENG.º AGRÔNOMO
211. GERMANO OLIVEIRA VIEIRA - SERVIDOR TÉCN. ADMINISTRATIVO
212. GÉSSICA DE SOUSA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
213. GESSYCA PRAXEDES ALMEIDA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1
214. GILMAR BARBOSA - ZOOTECNISTA
215. GILMAR LUIZ WOLFE - BANCÁRIO
216. GILMAR MARTINS ARRUDA - SERVIDOR PÚBLICO
217. GILTON CLEIBER VENÂNCIO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
218. GILVÂNIO DE OLIVEIRA DIAS JÚNIOR - TÉCNICO EM EDUCAÇÃO 3
219. GIOVANA KÁTIA MUNIZ SALES - SOCIÓLOGO
220. GISELE MILARÉ - ANÁL. REF. DESENV. AGRÁRIO
221. GISELLE TAVARES COSTA - ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
222. GISLEANGELA RODRIGUES FERNANDES SAGBONI TEIXEIRA LEMOS - SEC. DA ALTA GESTÃO
223. GLAUBER PEREIRA MACIEL - SERVIDOR PÚBLICO
224. GLÁUCIA FERREIRA NUNES - BANCÁRIO
225. GLÁUCIA TATIANE DA SILVA - ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO
226. GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ - SERVIDOR PÚBLICO
227. GLENDA MICHELE BOTELHO - SERVIDOR PÚBLICO
228. GLÊNDRARA APARECIDA DE SOUZA MARTINS - SERVIDOR PÚBLICO

229. GLEYDSSON CIRCUNCISÃO NUNES – SERV. TÉCN. ADMINISTRATIVO
230. GRACY KELLE BARBOSA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
231. GRAZIELA SCHIAVONI SCANDELAI CINTRA - SERVIDOR PÚBLICO
232. GRAZIELLE AGUILLAR DE OLIVEIRA DE BRITO DIAS - SERVIDOR PÚBLICO
233. GUILHERME NOGUEIRA PAIVA BARRETO - ENGENHEIRO AMBIENTAL
234. GUSTAVO HENRIQUE SOMERA RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1
235. GUSTAVO LIMEIRA BARBOSA - ESTAGIÁRIO
236. HELENA LAURA PINTO DE CERQUEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
237. HELGA MIDORI IWAMOTO - SERVIDOR PÚBLICO
238. HENRIQUE DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
239. HENRIQUE LUCENA DE SOUSA IVACI – TÉCN. ADMINISTRATIVO
240. HERLON MÁRCIO GARCIA BARBOZA - ESTUDANTE
241. HERMENEGILDO RODRIGUES DE LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
242. HIGOR FERNANDO ARRUDA LIRA - ESTUDANTE
243. HILTON FARIA DA SILVA - ENG.º AGRÔNOMO
244. HIOLO SILVA WERRERIA - ESTUDANTE
245. HOMERO JULIANI BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
246. HOMMEL LOPES FARINHA - SERVIDOR PÚBLICO
247. HONARYD JOSÉ LOURENÇO - PEDAGOGA
248. HUGO ARAÚJO RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
249. IARA COSTA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
250. IDÁLIA MARIA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
251. IDALICE ATAIDES TELES - SERVIDOR PÚBLICO
252. IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES - SERVIDOR PÚBLICO
253. ILDEVÂNIA ANTUNES DO VALE CUNHA - ANÁL. PLANEJ. PROCESSO ADM.
254. INÊZ ELEINE ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
255. IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO
256. IONARIA PEREIRA DE SOUZA - PEDAGOGO

257. IRACILDA GOMES ARAÚJO - SERVIDOR PÚBLICO
258. IRANY FERREIRA DA CRUZ - ASSESSOR ESPECIAL III
259. ISABELLA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA MIRANDA - SERVIDOR PÚBLICO
260. ISAURA YOKO IWATANI TANIGUCHI - ANÁL. TÉCN. JURÍDICO
261. ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS - EMP PUBL FED
262. ISTANEY TEODORIO BORGES - PEDAGOGO
263. ITALO FREIRE DOS SANTOS - ESTUDANTE
264. IVETE DA SILVA R. MILHOMEM - SERVIDOR PÚBLICO
265. IVO MARTINS GUEDES - ANÁL. TÉCN. JURÍDICO
266. IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURCINO - SERVIDOR PÚBLICO
267. IZABELLA CUSTODIO ALBUQUERQUE – ESTUDANTE
268. JACKLENE BARBOSA ARAÚJO - ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO
269. JACQUELINE HUNGRIA NOVAES DE SIQUEIRA - ESTUDANTE
270. JAILSON DO NASCIMENTO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1
271. JAMYRES VITOR VIANA GUIMARÃES - SERVIDOR PÚBLICO
272. JANAÍNA FREIRE DA SILVA - ANÁL. DE COMUNICAÇÃO
273. JANUÁRIA CARDOSO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
274. JARDSON OLIVEIRA DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
275. JEANINA ROSA D'ANGELO LEITE - SERVIDOR PÚBLICO
276. JÉFERSON SILVA DE PAIVA - ADMINISTRADOR
277. JÉFFERSON ANDRADE NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
278. JENNYFER BARROS DE MORAIS - SERVIDOR PÚBLICO
279. JERÔNIMO PEREIRA BRAGA - SERVIDOR PÚBLICO
280. JÉSSYCA GUEDES DA SILVA - ESTUDANTE
281. JHENYS DA SILVA ARAÚJO GONÇALVES- SERVIDOR PÚBLICO
282. JHONATHAS SILVA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
283. JOÃO ANTÔNIO DO NASCIMENTO NETO - SERVIDOR PÚBLICO
284. JOÃO FÉLIX PEREIRA - TÉCN. AGRÍCOLA

285. JOÃO NEIVA DA SILVA NETO - EMP PUBL FED
286. JOÃO PAULO TAVARES DE BRITO - SERVIDOR PÚBLICO
287. JOÃO PAULO VIEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
288. JOÃO PEDRO GOMES DA LUZ - SERVIDOR PÚBLICO
289. JOAQUIM CÉSAR NAVA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
290. JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
291. JOELMA OLIVEIRA TEIXEIRA ROCHA - SERVIDOR PÚBLICO
292. JOILTON BARREIRA DE MACÊDO - SERVIDOR PÚBLICO
293. JONATHAN CORTÊS QUIXABEIRA - ATENDENTE COMERCIAL
294. JONEY RODRIGUES CABRINHA - SERVIDOR PÚBLICO
295. JORDANNE ARAÚJO BEZERRA - ESTUDANTE
296. JOSÉ ALAN GOMES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
297. JOSÉ DE CAMPOS CORDEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
298. JOSÉ EVANILDO BONFIM TENÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO
299. JOSÉ HUMBERTO NADER - SERVIDOR PÚBLICO
300. JOSÉ INÁCIO DA COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
301. JOSÉ ITAMAR MENDES DE SOUZA JÚNIOR - TEC. INFORMÁTICA 3
302. JOSÉ MARIA DE PAULA - SERVIDOR PÚBLICO
303. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA NETTO - BANCÁRIO
304. JOSÉ RAIMUNDO AMORIM - SERVIDOR PÚBLICO
305. JOSÉ ROBERTO MARTINS CAVALCANTI - SERVIDOR PÚBLICO
306. JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
307. JOSÉ SALAZAR FILHO - SERVIDOR PÚBLICO
308. JOSÉ SOARES SOBRINHO - TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL
309. JOSEFA CLEIDE BARBOSA - ESTUDANTE
310. JOSELIA AIRES COSTA FREIRE - SERVIDOR PÚBLICO
311. JOSIANY PORTO LEAL VIEIRA ALVES PINHEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
312. JOVAIR JACINTO ROSA – EMP. PUBL. FED.

313. JOYCE MENDES DE ASSUNÇÃO - ASSESSOR ESPECIAL VIII
314. JUCICLEI MOURÃO DE ALMEIDA – EMP. PUBL. FED.
315. JULIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
316. JULIANA COSTA LUIZ - SERVIDOR PÚBLICO
317. JURACY JÚNIOR ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
318. JUSCILENE JESUS DA SILVA - ASSISTENTE DE COZINHA
319. KACYA MAYARA ALVES SOARES – RECEPCIONISTA
320. KATHIUSSIA SANTOS MARTINS BISPO - SERVIDOR PÚBLICO
321. KAUWE EID TORRES UEDA - ECONOMISTA
322. KAYQUE COSTA GOMES – ESTUDANTE
323. KELLYENE SILVA MARANHÃO - SERVIDOR PÚBLICO
324. KENDSON PEREIRA DA CRUZ - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
325. KHADJA MAGALHÃES WANDERLEY - BANCÁRIA
326. KLEBER RODOVALHO DE SOUZA - ADMINISTRADOR
327. LAÍS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
328. LAÍS DE CARVALHO LIMA – SERVIDOR PÚBLICO
329. LAÍS SILVA GOMES - ANÁL. DE SISTEMAS
330. LARISSA CHAVES E SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
331. LARISSA SILVA SIMÃO - SECRETÁRIA 1
332. LARISSA SALES DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
333. LAYSSA MACÊDO CAVALCANTI - SERVIDOR PÚBLICO
334. LEANDRA CRISTINA ALENCAR SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
335. LEANDRO AUGUSTO SOARES OLIVEIRA - ESTUDANTE
336. LEANDRO SOUZA RENOVATO - SERVIDOR PÚBLICO
337. LENICE ROCHA DE ALBUQUERQUE - SERVIDOR PÚBLICO
338. LEO ANTÔNIO ALMEIDA GODINHO - SERVIDOR PÚBLICO
339. LEONARDO CANEDO GUEDES - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
340. LETÍCIA DAMASCENA ROSA - SERVIDOR PÚBLICO

341. LETÍCIA RODRIGUES LIMA - ESTUDANTE
342. LIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
343. LILIAN SANTOS DA SILVA - BANCÁRIO
344. LÍZIA DANIELLA LUSTOSA FERRO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 3
345. LIVIAMAR DE ARAÚJO SANTOS SILVA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1
346. LORAYNE BENÍCIO ARAÚJO - SERVIDOR PÚBLICO
347. LUCAS RABELO MOREIRA - ADVOGADO
348. LUCIANA MUCCINI CERQUEIRA - ADVOGADA
349. LUCIANA SARA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
350. LUCIENE MARTINS DOS S. SENA - ENG.º AGRÔNOMO
351. LUCIMAR FALCÃO DE BRITO - ÁRTIFÍCIE
352. LUCIVANIA MACÊDO BARROS - SERVIDOR PÚBLICO
353. LUDMILA FONSECA AVELINO – ESTUDANTE
354. LUIS GODINHO JÚNIOR – ANALISTA DE TI
355. LUIS GUSTAVO RIZZATTI ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
356. LUIZ EDEVALDO PILATI - SERVIDOR PÚBLICO
357. LUZIENE PEREIRA LIMA - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
358. MAGDA ALVES AGUIAR - SERVIDOR PÚBLICO
359. MAGNA BATISTA GAMA - SERVIDOR PÚBLICO
360. MAÍRA ZAMBONATO DORNELES - SERVIDOR PÚBLICO
361. MANOEL DAVI GOMES DE MELO - SERVIDOR PÚBLICO
362. MARA REGINA KRAMER SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
363. MARCELO DE SOUZA VASCONCELO - SERVIDOR PÚBLICO
364. MARCELO FERNANDES GOVEIA - SERVIDOR PÚBLICO
365. MÁRCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO - SERVIDOR PÚBLICO
366. MÁRCIA NUNES DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO
367. MÁRCIO MARCOLINI - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
368. MARCIVALDO FRANCISCO DE SOUSA – EMP. PUBL. FED.

369. MARCOS AURÉLIO PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
370. MARCOS FELIPE GONÇALVES MAIA - SERVIDOR PÚBLICO
371. MARCOS FIORANTE GUALDA - SERVIDOR PÚBLICO
372. MARCUS VINICIUS R. RIBEIRO E SOUZA - SERVIDOR PÚBLICO
373. MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO - ANÁL. ADMINISTRATIVO
374. MARIA BIBIANA DE HERMINIO - ASSESSOR ESPECIAL VIII
375. MARIA BONFIM BARBOSA DA SILVA - ENGENHEIRA CIVIL
376. MARIA DINALVA ALMEIDA - AUX. ADMINISTRAÇÃO
377. MARIA DO SOCORRO TAVARES DOS SANTOS - AUX. ADMINISTRATIVO
378. MARIA JOSÉ DE BARROS - ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO
379. MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
380. MARIANA FREIRIA DALLACQUA - SERVIDOR PÚBLICO
381. MARILZA MOTA DE SOUZA - TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO 3
382. MÁRIO ALVES REIS - SERVIDOR PÚBLICO
383. MÁRIO AUGUSTO DA SILVA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
384. MÁRIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS - ANÁL. DO SEGURO SOCIAL
385. MARLEIDE DIAS DAMACENO ALVES - SERVIDOR PÚBLICO
386. MARLENE PEREIRA DA SILVA GUIDA - SERVIDOR PÚBLICO
387. MARTA SANTANA MIRANDA MOURA - BANCÁRIO
388. MAURO GUILHERME DA SILVA ALMEIDA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
389. MAURO LÁZARO CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
390. MAX SUEL TAVARES PINHEIRO - ESTUDANTE
391. MAYARA ALVES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
392. MAYCON MATOS OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
393. MAYLTON GUIDA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
394. MICHELE MARIA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
395. MIRELLE SOARES MILHOMENS - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 3
396. MÔNICA SOUSA ARAÚJO - ANÁL. EDUCACIONAL

397. NÁDIA KOSSMANN BARBOSA - SERVIDOR TÉC. ADMINISTRATIVO
398. NÁDIA MARIA FERREIRA - TÉC. FINANCEIRO 3
399. NARLÊ DE ARAÚJO R. PINTO - AUX. ADMINISTRAÇÃO
400. NATHÁLIA MARQUES FEITOSA - SERVIDOR PÚBLICO
401. NEILA DA SILVA OLIVEIRA - SERVIDOR TÉC. ADMINISTRATIVO
402. NÉLIO TEIXEIRA FIGUEIREDO - SERVIDOR PÚBLICO
403. ODILON SANTANA CAMARGO FILHO - ASSESSOR ESPECIAL VII
404. ONERCY NETO AIRES CASTELO BRANCO - SERVIDOR PÚBLICO
405. ONILSON PAIVA NUNES - BANCÁRIO
406. OSMAR ANTUNES - SERVIDOR PÚBLICO
407. OSVALDO NAVA SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
408. OSVALDO POLIDORO DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
409. OTAVIANO FRANCISCO PINTO JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
410. PABLYNE DE FARIAS SANTOS - ECONOMISTA
411. PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA PONTIERI - SERVIDOR PÚBLICO
412. PATRÍCIA DE LOURDES CARDOSO REZENDE - MÉDICO VETERINÁRIO
413. PATRÍCIA MEDINA - PROFESSORA
414. PATRÍCIA SILVA FEITOSA - SERVIDOR PÚBLICO
415. PAULO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
416. PAULO CÉSAR DORIA DE ALMEIDA JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
417. PAULO EGYDIO SAMPAIO - SERVIDOR PÚBLICO
418. PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO
419. PAULO JONES VIRÍSSIMO - SERVIDOR PÚBLICO
420. PAULO NUNES MARTINS - ANÁL. REF. DESENV. AGRÁRIO
421. PAULO PÉRCIO QUINTANILHA GUELPELI - SERVIDOR PÚBLICO
422. PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
423. PEDRO DA SILVA RIOS - SERVIDOR PÚBLICO
424. PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES - SERVIDOR PÚBLICO

425. PEDRO PAULO DIAS NOLETO - BANCÁRIO
426. PÉRICLES VINÍCIUS SIQUEIRA DE SOUSA - SERVIDOR PÚBLICO
427. PETRUS COELHO GALAN - TÉC. DO SEGURO SOCIAL
428. PRISCILLA FERREIRA DE PAULA - TÉC. ADMINISTRATIVO
429. RAFAEL COELHO BARROS - TÉC. AGRÍCOLA
430. RAFAEL FONSECA AYRES - BANCÁRIO
431. RAFAEL MADEIRA NUNES - SERVIDOR PÚBLICO
432. RAFAELLA LORRAYNE NEVES PORTILHO - ESTUDANTE
433. RAILMA FERREIRA SOARES- ATENDENTE COMERCIAL
434. RAIMUNDA QUEIROZ COSTA - SERVIDOR PÚBLICO
435. RAIMUNDO ARLÉCIO ALVES LUIZ - ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO
436. RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA - ADMINISTRADOR
437. RAMON DIEGO FAGUNDES MOREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
438. RANNY MYCHELLE OLIVEIRA FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
439. RAPHAELA CRISTHYNA SOARES BANDEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
440. RAQUEL BARROS ÂNGELO - AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL
441. RAVENNA MONTEIRO DE MACÊDO - SERVIDOR PÚBLICO
442. RAYSSA MACIEL DE SANTANA - SERVIDOR PÚBLICO
443. RENAILA GOMES MADEIRA - TÉC. EM MARKETING 3
444. RENATO FERNANDES CARDOSO - SERVIDOR PÚBLICO
445. RENATO MENDES TEIXEIRA - BANCÁRIO
446. RHAMYZA SILVA MARTINS - SERVIDOR PÚBLICO
447. RICARDO ABALEM NETO - SERVIDOR PÚBLICO
448. RICARDO ALEXANDRE AQUINO - SERVIDOR PÚBLICO
449. RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS - SERVIDOR PÚBLICO
450. RICARDO HENRIQUE DE BRITO LOPES - ESTUDANTE
451. RICARDO WAGNER MAGALHÃES GOMES – AUDITOR FISCAL RECEITA
452. RILDO MARCOS GUARDA - SERVIDOR PÚBLICO

453. RISALVA CARIBE RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
454. ROBERT DE CARVALHO DOS SANTOS - ANÁL. TÉCN. ADMINISTRATIVO
455. ROBERTA SANTANA AIRES - SERVIDOR PÚBLICO
456. ROBERTO PIO GOMES PARENTE - SERVIDOR PÚBLICO
457. RODRIGO ALEXANDRE GOMES - ANÁL. TÉCN. JURÍDICO
458. RODRIGO ALVES LEAL E SILVA - BANCÁRIO
459. RODRIGO CARDOSO DE SOUSA - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
460. RODRIGO GASPAR PEDROSO COELHO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1
461. RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES - SERVIDOR PÚBLICO
462. ROGÉRIO CÉSAR BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
463. ROMES DA COSTA LEITE - EMP PUBL FED
464. RONALDO CARVALHO VIEIRA - EMP PUBL FED
465. RONALDO COELHO TEIXEIRA - ANÁL. DE COMUNICAÇÃO
466. RÔNISON APARECIDO DOS SANTOS – AUDITOR FISCAL DA RECEITA
467. ROSA PEREIRA LOPES - SERVIDOR PÚBLICO
468. ROSÂNGELA ALVES JAPIASSÚ - TEC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS
469. ROSINEI VIEIRA - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
470. RUTE DE SENA FERNANDES VIEIRA - BANCÁRIO
471. SANDRA BRITO DE AZEVEDO - TÉCN. DO SEGURO SOCIAL
472. SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO - ANÁL. TÉCN. JURÍDICO
473. SAYONARA MORAIS CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
474. SEBASTIÃO COELHO DE SOUSA - EMP PUBL FED
475. SEBASTIÃO VENINO DE CAMPOS - ADMINISTRADOR
476. SÉRGIO GALVÃO FERREIRA GARCIA – AUDITOR FISCAL DA RECEITA
477. SÉRGIO RODRIGO STELLA - SERVIDOR PÚBLICO
478. SHARA ALVES DE REZENDE - SERVIDOR PÚBLICO
479. SINVAL NEPONUCENO DO NASCIMENTO - SERVIDOR PÚBLICO
480. SIRLEIDE VIEIRA DOS SANTOS - SERVIDOR PÚBLICO

481. SIRON VIEIRA DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
482. STELLA COSTA SANTOS DO VALE - TÉC. REF. DESENV. AGRÁRIO
483. SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - SERVIDOR PÚBLICO
484. SUSANA JÁCOME MORAES - SERVIDOR PÚBLICO
485. SUZANA COELHO MOREIRA - AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO
486. SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO - ANÁL. DE RECURSOS HUMANOS
487. TÂNIA DA PAZ SILVA - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
488. TEREZA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
489. THAIS SOUZA CONCEIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO
490. THAYLLA ISABELLA SOUZA PINHEIRO- ESTUDANTE
491. THAYNARA GOMES DE ALMEIDA ARAÚJO - ANÁL. DE OBRAS
492. TIAGO LOPES PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
493. TUYANE DA SILVA CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO
494. UELCIRLEI SOARES DE SOUZA - TEC. DE CIRCUITO FECHADO
495. VAG LAN GOMES BORGES - CIÊNCIA POLÍTICA
496. VALDEMIRO SILVA CONCEIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO
497. VALDIR JOSÉ ANDERS - BANCÁRIO
498. VALÉRIA DE PAULA MIRANDA - ANÁL. DE DESENV. DE SIST. DE FOLHA DE PAG.
499. VALÉRIA STEPHANE PEREIRA LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
500. VALTER JOSÉ DE FARIA JÚNIOR - SERVIDOR PÚBLICO
501. VÂNIA DIVINA RODRIGUES MOREIRA - ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO 2
502. VICTÓRIA SOARES RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
503. VILMAR PORTO DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
504. VINÍCIUS ALEXANDRE NEVES PARRIÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 1
505. VINÍCIUS CRUZ OLIVEIRA - SERVIDOR PÚBLICO
506. VINÍCIUS DANIEL FERNANDES VIEIRA – AUDITOR FISCAL RECEITA
507. VINÍCIUS MOTA MACIEL - ESTUDANTE
508. VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA - SERVIDOR PÚBLICO

509. WAGNER FERREIRA - SERVIDOR PÚBLICO
510. WALDECI FABRI - SERVIDOR PÚBLICO
511. WALENA DE ALMEIDA MARÇAL MAGALHÃES - ESTUDANTE
512. WANDEMBERG PEREIRA RODRIGUES - TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1
513. WELITON CARDOZO BRITO - SERVIDOR PÚBLICO
514. WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA - SERVIDOR PÚBLICO
515. WELLYTÂNIA CARDOSO BARBOSA - SERVIDOR PÚBLICO
516. WELMA FERREIRA DE MELO - ECONOMISTA
517. WENDERLÂNIA DA SILVA - ASSISTENTE DE COZINHA
518. WERBERTH DE OLIVEIRA ALVES – ESTUDANTE
519. WESLEY BARBOSA DE ABREU - SERVIDOR PÚBLICO
520. WILIANE AGUIAR RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO
521. WILIAN DOS SANTOS SILVA - SERVIDOR PÚBLICO
522. WILLIAN SILVA DIAS – FOTÓGRAFO
523. WILSON BARBOSA ALVES - ESTUDANTE
524. YANNE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA -
525. YURE NOLETO SILVA – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
526. YURI RASSI MELO - SERVIDOR PÚBLICO
527. ZENILTON DRUMOND - BANCÁRIO
528. ZILMAIR APARECIDA FERREIRA – ESTUDANTE

#### Da Função do Jurado

‘Art. 425. Anualmente, serão alistados pelo presidente do Tribunal do Júri de 800 (oitocentos) a 1.500 (um mil e quinhentos) jurados nas comarcas de mais de 1.000.000 (um milhão) de habitantes, de 300 (trezentos) a 700 (setecentos) nas comarcas de mais de 100.000 (cem mil) habitantes e de 80 (oitenta) a 400 (quatrocentos) nas comarcas de menor população. § 1º Nas comarcas onde for necessário, poderá ser aumentado o número de jurados e, ainda, organizada lista de suplentes, depositadas as cédulas em urna especial, com as cautelas mencionadas na parte final do § 3º do art. 426 deste Código. § 2º O juiz presidente requisitará às autoridades locais, associações de classe e de bairro, entidades associativas e culturais, instituições de ensino em geral, universidades, sindicatos, repartições públicas e outros núcleos comunitários a indicação de pessoas que reúnam as condições para exercer a função de jurado.’ (NR) Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias

Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos 9 dias de novembro de 2018, eu, \_\_\_\_\_, Renato Rodrigues de Souza, escrivão nesta 1ª Vara Criminal, digitei. Gil de Araújo Correa. Juiz de Direito atuante na Primeira Vara Criminal e no Tribunal do Júri desta Comarca.

## **2ª vara da fazenda e registros públicos** **Editais de citação**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)**

O Dr. Edimar de Paula, Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que fica a parte requerida ANDERSON MURILO BORGES, CPF n.º 078.886.926-48, estando em lugar incerto e não sabido, citado dos autos nº 0023069-39.2016.827.2729, ação de Procedimento Comum, tendo como partes FERNANDO BARBOSA PERES, e ESTADO DO TOCANTINS, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN, para os termos da presente ação e caso queira apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena dos efeitos processuais pertinentes, nos termos dos arts. 335 e 344 do NCP. Tudo de acordo com o despacho proferido nos autos. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos, no site: [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br) – sistema do E-proc, onde os autos poderão ser consultados na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO, 12 de novembro de 2018. Edimar de Paula - Juiz de Direito Respondendo pela 2VFFRP

## **5ª vara cível** **Editais de citações com prazo de 30 dias**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que, por este meio, **CITA** a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s) para o disposto no campo finalidade

**AUTOS Nº: 5003825-83.2009.827.2729**

**CHAVE Nº: 537121106514**

**AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM**

**REQUERENTE(S): ANTÔNIO LUIZ SOUZA VIEIRA**

**ADVOGADO(S): ULISSES MELAURO BARBOSA**

**REQUERIDO(S): JM VEÍCULOS E FOX VEÍCULOS LTDA**

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

**FINALIDADE: CITAÇÃO** dos requeridos **JM VEÍCULOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.637.868/0001-71 e **FOX VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.591.374/0001-01, atualmente em lugares incertos e não sabido, para que tome(m) conhecimento da presente demanda, e, para, querendo no prazo de **15 (quinze) dias** CONTESTE a ação sob pena de serem aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor na inicial, seguindo o feito à sua REVELIA, art. 344 do CPC.

**DESPACHO:** "Diante das tentativas frustradas de citação pessoal dos réus, defiro a citação por edital. O edital deverá ser publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, devidamente certificado nos autos (art. 257, II, do novo CPC). **A citação via edital também deverá ser feita uma única vez no prazo de 30 (trinta) dias em edital no mural do Fórum de Palmas**, nos termos do art. 257, inc. III e parágrafo único, do novo CPC. Intime-se a parte autora para as providências necessárias. Aguarde-se o prazo para resposta do requerido e caso não haja resposta, intime-se a Defensoria Pública para que nomeie curador especial, bem como apresente defesa no prazo legal. Palmas, 28 de agosto de 2018. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia - Juiz de Direito".

**SEDE DO JUÍZO:** Palácio Marquês de São João da Palma, Paço Municipal - Av. Teotônio Segurado, CEP: 77.021-900, Fone: (63) 3218-4579.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 13 de novembro de 2018. Eu, Dinorá Nunes Oscar Ferreira, Técnica Judiciária da 5ª Vara Cível, digitei e subscrevi.

**LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA**

Juiz de Direito

**6ª vara cível**

**Editais de citações com prazo de 20 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor EDIMAR DE PAULA, Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliando na 6ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 6ª Vara Cível tramita a Ação de **PROCEDIMENTO COMUM nº 0035058-08.2017.827.2729**, proposta por RAIMUNDA DA SILVA SANTOS - CPF: 42268885100 e DOMINGOS BISPO DE FRANCA - CPF: 26438526134 em desfavor de ALINE LIMA MEDEIROS - CPF: 08307090458, CONSTRUTORA D. I. LTDA - EPP - CNPJ: 07197626000260, DANIEL INÁCIO DE MEDEIROS - CPF: 76189430449 e CONSTRUTORA D. I. LTDA - CNPJ: 07197626000189. FINALIDADE: **CITAR** as partes requeridas CONSTRUTORA D. I. LTDA - EPP - CNPJ: 07197626000260 e CONSTRUTORA D. I. LTDA - CNPJ: 07197626000189, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, para que tome conhecimento da presente ação, bem como para, querendo, responder a ação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da realização da audiência, ciente que não contestada, se presumirão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora. INTIMAR da Audiência de Conciliação designada para o dia 01/02/2019 às 14:00 hs, a realizar-se na Sala do CEJUSC PALMAS no Fórum Local, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal Palácio Marques São João da Palma. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com o prazo de 20 (trinta) dias, que será afixado no placard do Fórum local, bem como será publicado no Diário da Justiça. FICA ADVERTIDO o requerido de que lhe será nomeado um curador em caso de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, aos 13/11/2018. Eu, Carlos Soares da Silva, Técnico Judiciário da 6ª Vara Cível, que digitei. **EDIMAR DE PAULA** Juiz de Direito.

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde**

**Editais de citações com prazo de 30 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a CITAÇÃO do executado: PORTICO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 26.760.710/0001-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0035138-69.2017.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S, 20170020528, inscrita em: 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à IPTU, 20170020529, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à COSIP, 20170020530, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à COSIP, 20170020531, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à IPTU, 20170020532, inscrita em 25/03/2015, 06/03/2017, 22/07/2016, referente à IPTU, 20170020533, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à COSIP, 20170020534, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à COSIP, 20170020535, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à IPTU, 20170020536, inscrita em 06/03/2017, referente à IPTU, 20170020537, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016,

06/03/2017, referente à IPTU, 20170020538, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à COSIP, 20170020539, inscrita em : 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à COSIP, 20170020540, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à IPTU, 20170020541, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à IPTU, 20170020542, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à COSIP, 20170020543, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à COSIP, 20170020544, inscrita em 25/03/2015, 22/07/2016, 06/03/2017, referente à IPTU,, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$829.343,00 (Oitocentos e Vinte e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 13 de novembro de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PARAÍSO**

### **1ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

ORIGEM: Processo Eletrônico nº: 0000177-62.2018.827.2731; Chave Processo nº: 972752965218; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Valor da Causa; R\$ 458,18; Exequente: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO; Procurador Exequente: Dr. Gilberto Sousa Lucena e outros – Procurador Chefe; Executada(s): Delicio Felício Dias no CPF sob nº 414.046.371-68. INTIMANDO: **Delicio Felício Dias**, atualmente com endereço incerto e não sabido, da penhora de dinheiro efetivada, via online (BACENJUD), no valor de R\$ 458,18 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos). OBJETIVO/FINALIDADE: **INTIMAR** o(s) executado(s), para, querendo, opor EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, no prazo de CINCO (05) DIAS, nos termos do artigo (NCPC, 854, § 3º), sobre a indisponibilidade. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 05 de Novembro de 2.018. Eu, Noélia Paula de Castro servidora cedida a 1ª Vara Cível. Juiz **Adolfo Amaro Mendes**, Titular da 1ª Vara Cível.

## **PARANÃ**

### **Diretoria do foro**

#### **Portarias**

##### **Portaria Nº 2376/2018 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ, de 12 de novembro de 2018**

O Juiz de Direito, Diretor do Foro e Corregedor Permanente **Dr. MÁRCIO SOARES DA CUNHA** Titular desta **Comarca de Paranã – TO**, no uso de suas atribuições legais, que:

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 4963/2018 - CGJUS/ASJECGJUS, que acolheu o Parecer Nº 2427/2018 - CGJUS/ASJECGJUS proferidas nos autos do Processo nº 18.0.000026805-0;

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar a melhor prestação de serviço e corrigir as distorções em busca da modicidade dos emolumentos, da produtividade, da economicidade, da moralidade e da proporcionalidade na prestação dos serviços extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** que os princípios constitucionais da moralidade, da legalidade e da probidade devem orientar todos os atos do interventor, em especial por este, está representando o Poder Judiciário delegante;

**CONSIDERANDO** a constatação de irregularidades relacionadas à prestação de contas apresentadas, que por sua vez configurou hipótese apta a ensejar instauração de Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a identificação de práticas que configuraram a *quebra* da relação de *confiança* entre o Poder delegante e o delegatário Interventor, à medida que se revela apta é o fim da delegação provisória.

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º - Revogar a Portaria nº 06/2017**, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no Diário da Justiça nº 3.984, de 23 de fevereiro de 2017, que nomeou **Sr. PAULO SÉRGIO CASSIANO**, CPF 765.057.906-91 e RG 6.203.877SSP/MG, para responder como interventor da Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de 2ª Entrância de Paranã-TO e da Portaria 15/2017, que fixou sua remuneração.

**Art.2º - Nomear Sr. HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT**, Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de Conceição do Tocantins,

distrito judiciário da Comarca de Dianópolis-TO, para responder como interventor pela Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Paranã-TO.

**Art. 3º** - No que se refere à remuneração, considerando o quanto disposto no art. 10 do Provimento nº 04/2017/CGJUS, igualmente estabelecido no inciso I, do art. 13 do Provimento nº 45/2015/CNJ, fica estabelecido o equivalente a 90,25% dos subsídios dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

**Art. 4º** - Por trata-se de interventor, as prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente nos moldes do Provimento nº 45/2015/CNJ e Provimento nº 04/2017/CGJUS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no placar deste Fórum de Paranã. Para amplo conhecimento, publique-se também no Diário de Justiça.

**Art. 4º** - Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **Portaria Nº 2381/2018 - PRESIDÊNCIA/DF PARANÃ, de 13 de novembro de 2018**

O Juiz de Direito, Diretor do Foro e Corregedor Permanente **Dr. MÁRCIO SOARES DA CUNHA** Titular desta **Comarca de Paranã – TO**, no uso de suas atribuições legais, que:

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 4963/2018 - CGJUS/ASJECGJUS, que acolheu o Parecer Nº 2427/2018 - CGJUS/ASJECGJUS proferidas nos autos do Processo SEI nº 18.0.000026805-0;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2376/2018 - DF/PARANÃ, que revogou a Portaria nº 06/2017 22 de fevereiro de 2017, que nomeou **Sr. PAULO SÉRGIO CASSIANO**, para responder como interventor da Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de 2ª Entrância de Paranã-TO, e nomeou o **Sr. HERCULANO MARQUES MIRANDA DE ARAÚJO BITTENCOURT**, Oficial titular do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do município de Conceição do Tocantins, distrito judiciário da Comarca de Dianópolis-TO, para responder como interventor pela Serventia de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Paranã-TO.

**CONSIDERANDO** o elevado volume do acervo a ser fisicamente transferido, com as necessárias cautelas para se precaver danos e extravios, bem como a necessidade de a transferência ser feita no menor tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação do serviço;

#### **R E S O L V E:**

**Art.1º** - Fica **SUSPENSO** o atendimento externo do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Paranã-TO, no período de 13 a 16/11/2018, com a finalidade de se promover a transmissão do acervo e dos eventuais dados de sistema.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no placar deste Fórum de Paranã. Para amplo conhecimento, publique-se também no Diário de Justiça.

**Art. 4º** - Comunique-se à Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## **PEIXE**

### **2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude** **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Por 03(três) vezes com intervalo de 10(dez) dias. A Doutora Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito respondendo nesta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania tramitam os Autos de **INTERDIÇÃO** e **CURATELA** nº **0000635-41.2016.827.2734**, propostos por **JOSELITA PEREIRA DE ARAÚJO**, referente o Interditando **VITAL PEREIRA LISBOA**, sendo que por sentença acostada ao **EVENTO 92** dos autos em epígrafe, proferida na data de 08/11/2018, foi **DECRETADA** a **INTERDIÇÃO** de **VITAL PEREIRA LISBOA**, brasileiro, solteiro, pensionista, nascido aos 25/04/1957, inscrito no CPF nº 896.617.101-04, filho de Vicente Pereira Lisboa e Amélia de Castro Carneiro, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro, s/nº, quadra 24, lote 11, Setor Aeroporto, na cidade de São Valério/TO. O Interditando foi diagnosticado com esquizofrenia CID: F20, e necessita de cuidador. E nesse caso, ficou amplamente provada e identificada as limitações do interditando, declarando-o relativamente incapaz, pelo que foi nomeada curadora definitiva na pessoa de **JOSELITA PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora da cédula de identidade RG nº 2.428.713-SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 027.616.891-78, filha de Vital Pereira Lisboa e Josa Araújo Ferreira, residente e domiciliada na Avenida Rio de Janeiro, s/nº, quadra 24, lote 11, Setor Aeroporto, na cidade de São Valério/TO, com poderes para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "Vistos. (...) Posto isto, e tudo o mais que dos autos consta, acatando o parecer favorável do Ministério Público, julgo **PROCEDENTE** o objeto da presente ação para **DECRETAR A INTERDIÇÃO DE VITAL PEREIRA LISBOA**, declarando-o relativamente incapaz,

nomeando-lhe curadora definitiva sua filha, a Sra. JOSELITA PEREIRA DE ARAÚJO, com poderes para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Expeça-se mandado para registro no registro civil, nos termos do artigo 92 e 93 da Lei n. 6015/73 e publique-se pelo órgão oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Face o disposto pelo Art. 1.773 do CC, lavre-se imediatamente termo de compromisso de fiel desempenho do múnus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se a curadora para assiná-lo em cartório após o registro no registro civil (parágrafo único do artigo 93 da Lei n. 6015/73). Sem custas, vez que está amparado pela gratuidade da justiça. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos com as anotações de praxe. P. R. I. C. Datado e certificado pelo e-Proc. (ass.) Dr<sup>a</sup>. Cibele Maria Bellezza - Juíza de Direito". Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 12 de novembro de 2018. Eu, NJM - Técnica Judiciária, digitei. (ass.) Dr<sup>a</sup>. C.M.B – Juíza de Direito.

## **PORTO NACIONAL**

### **Central de execuções fiscais**

### **Às partes e aos advogados**

**Autos: 5006728-28.2013.827.2737**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ELEUZA DUARTE DA COSTA

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

**Autos: 5006551-64.2013.827.2737**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: CELSO BATISTA CARDOSO

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

**Autos: 5005164-14.2013.827.2737**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL- TO

Adv.: OTACILIO RIBEIRO SOUSA NETO- PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MUCIO GOMES DE SOUZA

Sentença: “[...] ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, HOMOLOGO O PEDIDO DE EXTINÇÃO FORMULADO PELA EXEQUENTE, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Código de Processo Civil, o que faço para julgar extinta a obrigação referente à(s) CDA(s) que acompanha(m) a presente inicial. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente, e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Ante o princípio da causalidade e considerando que o executado deu causa ao ajuizamento da ação, condeno-o ao pagamento das custas processuais, inclusive finais, salvo o eventual deferimento dos benefícios da justiça gratuita, além dos honorários advocatícios já fixados. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias, adotem-se as providências com relação às custas finais e arquivem-se os autos. Sentença válida se inserida na data da assinatura eletrônica. Intime-se e cumpra-se. Porto Nacional-TO, data certificada pelo sistema. Valdemir Braga de Aquino Mendonça Juiz de Direito substituto.”

## **TAGUATINGA**

### **2ª vara cível e família**

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**Processo nº 0000951-08.2017.827.2738 - Tutela e Curatela - Nomeação**

Autor: MARIA BENICIO DOS SANTOS GONÇALVES

NATALY BENICIO DOS SANTOS GONÇALVES

Réu: JURAILDES FRANÇA GONÇALVES

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo conclusivo. SENTENÇA: "DISPOSITIVO Ante o exposto, ACOLHO o pedido inicial, com julgamento de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC e NOMEIO de forma definitiva NATALY BENICIO DOS SANTOS GONÇALVES curadora de JURAILDES FRANÇA GONÇALVES, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. O interditando somente poderá, sem assistência do seu curador, praticar atos de mera administração (Código Civil, 1.782). Em obediência ao disposto no art. 755, §3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se à Justiça Eleitoral deste Estado. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (CPC, 98). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga/TO, 21 de junho de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO: PRAZO 40 DIAS**

Processo nº 0001201-07.2018.827.2738 - Interdição

CURADORA: ALDONTINA DAMACENO ALVES

INTERDITADO JOSÉ DIAS DAMACENO, brasileiro, portador do RG nº 774.823 SSP/TO, inscrita no CPF sob nº 030.591.781-19, residente e domiciliado na Rua Agenor Godinho, s/n, Vila Santa Maria, Município de Taguatinga/TO, CEP 77.320-000

FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditiou o requerido e nomeou a requerente como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "Ante o exposto, decreto a interdição do Requerido JOSE FERREIRA MARTINS, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, III, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente IDALIA FERREIRA CARDOSO. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Sem custas eis que beneficiária da assistência judiciária gratuita (art. 98, CPC). Deixo de fixar honorários à curadora nomeada pela inexistência de manifestação. Transitada em julgado, feitas as anotações necessárias, baixe-se o processo. P. R. I. Taguatinga, 7 de agosto de 2018. ILUIPITRANDO SOARES NETO Juiz de Direito em substituição automática. Taguatinga/TO, 28 de setembro de 2018. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

# SEÇÃO ADMINISTRATIVA

## PRESIDÊNCIA

### Decretos

**Decreto Judiciário Nº 314, de 13 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, considerando o contido nos autos nº 18.0.000030641-6, resolve exonerar, a pedido e a partir de 13 de novembro de 2018, Moadir Sodré dos santos, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 316, de 13 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a ocorrência de problemas de ordem técnica que causaram a paralisação de todo o acesso institucional da Defensoria Pública do Estado do Tocantins ao sistema processual e-Proc/TJTO;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adotar providências tendentes a evitar a ocorrência de prejuízos processuais;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 18.0.000030718-8,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, exclusivamente para a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e seus assistidos, nos dias 13 e 14 de novembro de 2018.

**Art. 2º** Os benefícios da suspensão dos prazos processuais indicados no artigo anterior, estão condicionados a juntada aos autos de cópia do presente decreto, conforme entendimento firmado pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça no julgamento do AgInt no AREsp 957.821/MS.

**Art. 3º** Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 315, de 13 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 212, de 25 de junho de 2018, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000030633-5,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, *ad referendum* do Tribunal Pleno, até o dia 19 de dezembro de 2018, a convocação do juiz Gilson Coelho Valadares, titular do Juizado Especial Criminal e de Fazenda Pública da Comarca de Palmas, para substituir a Desembargadora Ângela Prudente, em razão de seu afastamento das atividades jurisdicionais deste Tribunal de Justiça para dedicação à Justiça Eleitoral

**Art. 2º** Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**Decreto Judiciário Nº 317, de 13 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os arts. 12, § 1º, inciso IV, e 59 do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Judiciário nº 283, de 9 de outubro de 2018, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000030465-0,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, *ad referendum* do Tribunal Pleno, até o dia 19 de dezembro de 2018, a convocação do juiz Márcio Barcelos Costa, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de Palmas, para substituir o Desembargador Marco Villas Boas, em razão de seu afastamento das atividades jurisdicionais deste Tribunal de Justiça para dedicação à Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** É declarado sem efeito o Decreto Judiciário Nº 307, de 12/11/2018.

Art.3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

### **Decisões**

#### **Decisão nº 5069, de 13 de novembro de 2018**

Cuidam os presentes de procedimento licitatório para registro de preços, visando à aquisição de monitores de vídeo, incluindo garantia, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme solicitação da DTI, no evento 2062738 e termo de referência do evento 2094913.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 8.538/2015, Decreto Judiciário nº 136/2014, Portaria nº 674/2012, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem assim os fundamentos expendidos no Parecer nº 2476/2018 da Controladoria Interna (evento 2291387), e no Parecer nº 2497/2018 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2294923), **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação realizada por Pregoeiro conforme Ata e Termo de Adjudicação (eventos 2283384, 2283399 e 2283392), para que produza seus efeitos legais, da seguinte forma: item 1, à empresa: **VANGUARDA INFORMATICA LTDA**, CNPJ 27.975.551/0001-27, no valor de R\$ 69.971,04 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos) e item 2 à empresa **TORINO INFORMATICA LTDA**, CNPJ 03.619.767/0005-15, pelo valor total de R\$ 259.780,00 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta reais).

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à **DCC** para coleta de assinaturas, publicação do extrato e demais medidas pertinentes.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 2383, de 13 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a magistrada Emanuela da Cunha Gomes para auxiliar na 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional.

Art. 2º É revogada a Portaria Nº 2242, de 22 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **Portaria Nº 2348/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 177/2018, referente ao Processo Administrativo nº 18.0.000000865-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Transat Telecomunicações via Satélite EIRELI, que tem por objeto contratação de serviços contínuos de locação de Segmento Espacial com 4 mhz em satélite com operação em Banda "C", com cobertura em todo o território nacional para transmissão de áudio e vídeo digitais com frequência fixa pré-definida, disponível nos horários da 8h às 19h, para divulgar e transmitir as diversas atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins por meio da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Vinícius Fernandes Barboza, matrícula 352403, como gestor do contrato nº 177/2018, e a servidora Lily Sany Silva Leite, matrícula 352549, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins das penalidades.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3978/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/26576 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Oziel Damascena Simao, Segundo Sargento - Qppm, Matrícula 353644**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/23818, no período de 04/11/2018 a 04/11/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.0000031416-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Eufrazio de Lira, Cabo - Qppm, Matrícula 353663**, o valor de R\$ 506,44, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/23818, no período de 04/11/2018 a 04/11/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.0000031416-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3979/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/26107 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Pedro Nelson de Miranda Coutinho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 31378**, o valor de R\$ 2.938,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 05/11/2018 a 08/11/2018, com a finalidade de participar do 13º Congresso de Inovação no Poder Judiciário (CONIP) e do I Workshop Socioambiental do Poder Judiciário, conforme SEI 18.0.000028567-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3980/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/25983 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Marcio Ricardo Ferreira Machado, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 23278**, o valor de R\$ 1.691,89, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 378,40, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2018 a 14/11/2018, com a finalidade de participar do módulo II do curso Autoconhecimento e Eneagrama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3981/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/25984 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Samantha Ferreira Lino Gonçalves, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352058**, o valor de R\$ 921,29, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 06/11/2018 a 10/11/2018, com a finalidade de para participar do Congresso de Direitos Humanos realizado pela ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3982/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/25195 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 291050**, o valor de R\$ 1.104,12, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 158,12, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2018 a 13/11/2018, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Eneagrama, conforme EDITAL nº 061, de 2018 – SEI Nº 18.0.000020744-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3983/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24935 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Elaine Cristina Ferreira, Chefe do Centro de Saúde, Matrícula 354443**, o valor de R\$ 312,94, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/11/2018 a 27/11/2018, com a finalidade de para o encerramento do projeto de atenção à saúde, conforme o SEI 18.0.000027861-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3984/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24907 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Beldir Fonseca da Silva, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 352309**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 04/11/2018 a 11/11/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 2º Conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Terceiro Sargento - Qppm, Matrícula 352324**, o valor de R\$ 1.626,40, relativo ao pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 04/11/2018 a 11/11/2018, com a finalidade de escolta e segurança de magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 16.0.000031476-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3985/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/28199 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Barbara Khristine A de Moura Carvalho Camargo, Analista Judiciário, Matrícula 205564**, o valor de R\$ 853,14, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Ribeirão Preto-SP, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018, com a finalidade de participação no Curso: "Programa Freemind: Gestão da Emoção", conforme SEI 18.0.000029580-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3986/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24854 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Claudiene Moreira de Galiza Bezerra, Escrivão Judicial, Matrícula 352004**, o valor de R\$ 401,25, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 29/11/2018 a 29/11/2018, com a finalidade de participar da reunião do Comitê Gestor da Rede Siconv - elo Justiça, conforme SEI: 18.0.000028261-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3987/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24853 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.663,55, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2018 a 14/11/2018, com a finalidade de para participar do curso de Autoconhecimento e Eneagrama, conforme Edital de Nº242/2018, na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3988/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24848 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 211572**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a

Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 05/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de participação no 13º Congresso de Inovação no Poder Judiciário (CONIP).

Art. 2º Conceder à servidora **Glacielle Borges Torquato, Analista Judiciário, Matrícula 261650**, o valor de R\$ 1.727,08, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 05/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de participação no 13º Congresso de Inovação no Poder Judiciário (CONIP).

Art. 3º Conceder ao servidor **Spencer Vampre, Analista Judiciário, Matrícula 237252**, o valor de R\$ 1.727,08, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 05/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de participação no 13º Congresso de Inovação no Poder Judiciário (CONIP).

Art. 4º Conceder ao servidor **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Analista Judiciário, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 1.727,08, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 675,26, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 05/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de participação no 13º Congresso de Inovação no Poder Judiciário (CONIP).

Art. 5º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 2.149,11, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 05/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de participação no 13º Congresso de Inovação no Poder Judiciário (CONIP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

#### **PORTARIA DIÁRIAS Nº 3989/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24856 no sistema eGESP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Flavio Cavalcante de Assis, Médico Especialista, Matrícula 354400**, o valor de R\$ 539,75, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 281,36, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de para o encerramentos do projeto de Atenção a Saúde, conforme o SEI: 18.0.000027861-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Hozana Lemos Ribeiro Cota Couto, Técnico de Enfermagem, Matrícula 353367**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de para o encerramentos do projeto de Atenção a Saúde, conforme o SEI: 18.0.000027861-7.

Art. 3º Conceder à servidora **Luciene Irene Duarte Rodrigues Araujo, Fisioterapeuta, Matrícula 352338**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de para o encerramentos do projeto de Atenção a Saúde, conforme o SEI: 18.0.000027861-7.

Art. 4º Conceder ao servidor **Pedro Ferreira de Sousa Filho, Enfermeiro, Matrícula 355716**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de para o encerramentos do projeto de Atenção a Saúde, conforme o SEI: 18.0.000027861-7.

Art. 5º Conceder à servidora **Sandra Carvalho, Secretário Tj, Matrícula 354432**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 26/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de para o encerramentos do projeto de Atenção a Saúde, conforme o SEI: 18.0.000027861-7.

Art. 6º Conceder à servidora **Virlene Maria Pereira Queiroz Torres, Chefe de Divisão, Matrícula 352484**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de

26/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de para o encerramentos do projeto de Atenção a Saúde, conforme o SEI: 18.0.000027861-7.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3990/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/28000 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Miracema do Tocantins-TO, Miranorte-TO, Palmas-TO, no período de 12/11/2018 a 14/11/2018, com a finalidade de conduzir servidores para manutenção preventiva nos prédios dos fóruns das referidas comarcas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3991/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24778 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Beatriz Alves da Luz, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353418**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2018 a 14/11/2018, com a finalidade de participar do curso Autoconhecimento e Enograma na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3992/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24761 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174740**, o valor de R\$ 2.199,55, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 151,08, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 25/11/2018 a 30/11/2018, com a finalidade de participar do curso Gestão Judiciária - Turma III, conforme SEI 18.0.000026387-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3993/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24748 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rafael Jose Ribeiro Pereira, Matrícula 353167**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Cristalândia-TO, no período de 26/11/2018 a 30/11/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliador credenciado junto ao NUPMEC, SEI 18.0.000026833-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3994/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24746 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Renato Sousa Martins, Matrícula 354116**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Cristalândia-TO, no período de 21/11/2018 a 22/11/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliador credenciado junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000026833-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3995/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24805 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Tania Mara Alves Barbosa, Analista Judiciário, Matrícula 172648**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 25/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de para o encerramento do projeto de Atenção a Saúde, conforme o SEI 18.0.000027861-7.

Art. 2º Conceder à servidora **Silvaneide Maria Tavares, Analista Judiciário, Matrícula 167637**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 25/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de para o encerramento do projeto de Atenção a Saúde, conforme o SEI 18.0.000027861-7.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3996/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24713 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Igor Rodrigues da Costa, Técnico Judiciário, Matrícula 248245**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 06/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de participar como ministrante do Minicurso "Educação em Direitos Humanos via Pesquisa Empírica", no VIII Congresso Internacional de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3997/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/26716 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 1.663,55, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento

de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2018 a 14/11/2018, com a finalidade de reunião na Corregedoria Geral de Justiça, além de outras atividades da coordenação do NUPMEC, conforme SEI 18.0.000028935-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3998/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24679 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Renata do Nascimento e Silva, Juz3 - Juíza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 290445**, o valor de R\$ 693,52, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 67,64, por seu deslocamento de Paraíso do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 26/11/2018 a 29/11/2018, com a finalidade de participação no Curso de Gestão Judiciária - Turma III, conforme SEI 18.0.000026387-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 3999/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/26715 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Umbelina Lopes Pereira Rodrigues, Juz3 - Juíza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 152656**, o valor de R\$ 1.663,55, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaína-TO para Palmas-TO, no período de 04/11/2018 a 07/11/2018, com a finalidade de para realização da Semana Nacional de Conciliação nas 42 comarcas do Estado, e no âmbito do 2º Grau, conforme SEI 18.0.000028919-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4000/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24077 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jose Roberto Ferreira Ribeiro, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352459**, o valor de R\$ 1.871,94, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 558,45, por seu deslocamento de Axixa do Tocantins-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de participar do Curso de Precatórios e Requisição de Pequeno valor na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4001/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24073 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Marcos Davi Silvino do Nascimento, Assistente Administrativo, Matrícula 353280**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, com a finalidade de para participação do curso de Precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor (ROPVs), na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4002/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24070 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Vandre Marques e Silva, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352453**, o valor de R\$ 927,09, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 403,13, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 22/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de para participar do Curso de Precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor, conforme edital nº 085, de 2018 – SEI Nº 17.0.000033545-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4003/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24069 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Rotterdan Tulio Cerqueira Pinto, Assistente Administrativo, Matrícula 354218**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, com a finalidade de para participação do curso de Precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor (ROPVs), na ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4004/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24068 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Emerson Resplandes da Silva, Técnico Judiciário, Matrícula 352490**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Almas-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de participar do curso Precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor (ROPVs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4005/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/28390 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Aliomar Lopes Macedo, Técnico Judiciário, Matrícula 152460**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Goiatins-TO, no período de 08/11/2018 a 09/11/2018, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2018/28236.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4006/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23719 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Flavia Graslana Vieira de Barros , Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353772**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 24/10/2018 a 26/10/2018, com a finalidade de participar do Curso Kay Pranis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4007/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/19074 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 178924**, o valor de R\$ 1.663,55, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 350,06, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 24/10/2018 a 27/10/2018, com a finalidade de curso de justiça restaurativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4008/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/27765 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Desembargador **Helvecio de Brito Maia Neto, Des - Desembargador, Matrícula 14671**, o valor de R\$ 22.988,92, relativo ao deslocamento de Palmas-TO para Lisboa, no período de 21/11/2018 a 29/11/2018, com a finalidade de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, conforme SEI nº 18.0.000029507-4, sendo:

1) 8,5 (oito e meia) diárias internacionais, no valor total de R\$ 23.168,19 cujo valor unitário é de U\$ 727,00 ao câmbio de R\$ 3,7492 por US\$ 1,00 relativo ao deslocamento de PALMAS/TO a LISBOA, no período de 21/11/2018 a 29/11/2018.

2) Adicional de deslocamento no valor de R\$ 202,58.

3) descontado o valor de R\$ 381,85 conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4009/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/26888 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Valter Gomes de Araujo, Técnico Judiciário, Matrícula 142954**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Figueiropolis-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de participar do Curso Precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor, conforme SEI 17.0.000033545-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4010/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24725 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Elias Rodrigues dos Santos, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 136456**, o valor de R\$ 729,59, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 151,08, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 11/11/2018 a 12/11/2018, com a finalidade de participar da sessão da 1ª Turma Recursal dos Juizados Cíveis, Criminais e Fazenda Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4011/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24711 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Nassib Cleto Mamud, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130866**, o valor de R\$ 2.244,07, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 195,60, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 25/11/2018 a 30/11/2018, com a finalidade de participar do curso de Gestão Judiciária, com o objetivo de capacitar os magistrados na área de gestão, conforme SEI nº 17.0.000018126-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4012/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24513 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Eduardo Barbosa Fernandes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 129941**, o valor de R\$ 2.426,87, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 378,40, por seu deslocamento de Arraias-TO para Palmas-TO, no período de 25/11/2018 a 30/11/2018, com a finalidade de participar do curso de Gestão de Judiciária realizado pela Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4013/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/24905 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Magistrada **Maria Celma Louzeiro Tiago, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 128062**, o valor de R\$ 2.244,07, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 195,60, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 25/11/2018 a 30/11/2018, com a finalidade de participar do curso Gestão Judiciária, conforme SEI Nº 18.0.000026387-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4014/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/26814 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jocy Gomes de Almeida, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127653**, o valor de R\$ 1.622,42, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 308,93, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de para participar do curso de precatórios e requisições de obrigação de pequeno valor-(ROPVs).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4015/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/23888 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Rubem Ribeiro de Carvalho, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 127457**, o valor de R\$ 2.938,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Rio de Janeiro-RJ, no período de 20/11/2018 a 23/11/2018, com a finalidade de participar do 44º Fórum Nacional de Juizados Especiais, na condição de Coordenador Estadual dos Juizados Especiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000028059-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE04219

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Luís Paulo Aliende Ribeiro.

**CNPJ/CPF:** 049.623.338-60.

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutor para ministrar o curso Precatórios: Aspectos Gerais, Análise Legal, Características e Gestão, para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no dia 22 de novembro de 2018, com 10 horas-aula.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

**Natureza de Despesa:** 33.90.36 - **Subitem:** 28

**Fonte de Recursos:** 0240.

**DATA DA EMISSÃO:** 06 de novembro de 2018.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 126/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29343;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **GENILDE DE AZEVEDO COSTA**, matrícula nº 93544, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ITAGUATINS no período de 13/11/2018 a 01/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**BALDUR ROCHA GIOVANNINI**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 127/2018, de 13 de novembro de 2018**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29345;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **NOELMA ALVES MAGALHAES REIS**, matrícula nº 94933, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ITAGUATINS no período de 13/11/2018 a 01/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**BALDUR ROCHA GIOVANNINI**  
**DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 128/2018, de 13 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29331;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **REJANE MARTINS PEDROSA PINTO**, matrícula nº 352681, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 01/10/2018 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 129/2018, de 13 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29181;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **NAYARA RODRIGUES NOGUEIRA MORAIS**, matrícula nº 355066, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 01/10/2018 a 31/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 130/2018, de 13 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de

2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29378;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **WALDIMEIRE MARINHO APINAGÉ**, matrícula nº 36755, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANA PAULA RIBEIRO DE ARAÚJO MARTINS**, matrícula nº 257832, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 131/2018, de 13 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29380;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **WALDIMEIRE MARINHO APINAGÉ**, matrícula nº 36755, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ANA PAULA RIBEIRO DE ARAÚJO MARTINS**, matrícula nº 257832, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 05/12/2018 a 07/12/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 132/2018, de 13 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/29377;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARCIA SOUSA ALMEIDA**, matrícula nº 241854, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA a partir de 01/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos de termos aditivos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, Nº. 2/2018**

**PROCESSO 17.0.000036994-2**

**COOPERADORES:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** As alterações realizadas por meio do presente Instrumento terão seus efeitos a contar da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2018.

### **ESMAT**

#### **Extratos**

**EXTRATO: TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2018 PROCESSO 18.0.000030174-0**

**COOPERADORES:** A Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) e a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto estabelecer as bases e diretrizes relacionadas ao oferecimento da Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Nível Doutorado (Dinter), hoje com conceito 4.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Compromisso terá vigência para o por 60 (sessenta) meses, tempo previsto para a duração do Projeto de Pesquisa.

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de novembro de 2018

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**TRIBUNAL PLENO**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. MOURA FILHO****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. MOURA FILHO****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Membro)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Presidente)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Membro)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. MOURA FILHO****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Suplente)**OUIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETORA FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)